Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 15 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0838

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2013

CARTA CONVITE 003/2013
Processo Administrativo: 038870/2013
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PREVIBAI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI - Contratante
CNPJ: 02.694.244/0001-47
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP – Contratado
CNPJ/MF Nº: 09.307.578/0001-60
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, Previdenciária e Econômica, e fornecimento do programa gerenciador da Previdência Social ao Fundo Municipal de Previdência Social de Amambai–MS, PREVIBAI.
VALOR: R$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais) sendo R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0016.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de maio de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Ramão Pereira Ramos – Diretor Presidente
CPF: 407.348.381-15
Elnir Jurema da Silva Moreira – Sócia Proprietária
CPF: 250.781.279-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6DC2AD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO CARTA CONVITE 003/2013

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 003/2013.
Processo Administrativo nº: 038870/2013
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, Previdenciária e Econômica, e fornecimento do programa gerenciador de Previdência Social ao Fundo Municipal de Previdência Social de Amambai/MS-PREVIBAI.
Empresa Vencedora:
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
Valor Total: R$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais) sendo R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.
Dotação Orçamentária:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0016.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.

Data: 02/05/2013

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B713510C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM. N.º 015/2013 DE 14 DE MAIO DE 2013- PRORROGA PROCESSO DISCIPLINAR - LEONIZIO MARTINA ORTIZ

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de maio de 2013, o prazo previsto no art. 1º da Portaria Adm. nº. 007/2013, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), em 20 de março de 2013, a teor do art. 148 da Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM ASSOMASUL
Diário MS nº _____, Folhas ____.
Em: __/__/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:732D2820

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 230, 22 DE ABRIL DE 2013

REGULAMENTA O SERVIÇO DE MOTOTÁXI PREVISTO NA LEI ORDINÁRIA Nº 771, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o serviço de mototáxi, nos termos deste Decreto.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Art. 2º Para efeito deste regulamento, defini-se mototáxi como o serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor de espécie motocicleta, nos termos do art. 96, II, "a", "4" do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97).

Parágrafo único. Os condutores deverão atender às exigências legais e o veículo deverá atender à padronização legal.

CAPÍTULO II
DOS PONTOS

Art. 3º Para fins deste Decreto a área urbana fica dividida em 17 (dezessete) Pontos de Mototáxi, sendo:
I - Altas Horas, Rua 27 de julho nº 3232;
II - Leva Eu, Avenida Manoel Murtinho nº 2078;
III - Arapongas, Rua Aziz Scaff nº 2465;
IV - Anastácio, Rua 27 de julho nº 001;
V - Afonso Paim, Rua Dona Joaninha nº 183;
VI - Lider, Rua João Teodoreto da Costa nº 2547;
VII Paraíso, Avenida Manoel Murtinho nº2269;
VIII - Universal, Avenida da Integração s/nº (ao lado da Loja do Pintor);
IX - Campanário, Rua Hilário Benício de Arruda nº 773;
X - Juazeiro, Avenida da Integração, s/nº (Juazeiro);
XI - Vitória, Avenida da Integração s/nº (Vitória);
XII - União, Rua João Leite Ribeiro s/nº;
XIII - Independência, Rua João Leite Ribeiro s/nº;
XIV - Novo horizonte, Rua Aziz Scaff, s/n°;
XV - Altos da Cidade, Rua Esmeraldina Malhado s/nº;
XVI - Pitú, Rua Praça das Nações nº 266;
XVII - Pontual, Rua João Leite Ribeiro nº 1062.

Parágrafo único. Cada Ponto de Mototáxi receberá numeração de acordo com Portaria a ser expedida pela Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito de Anastácio (CMTTA).

CAPÍTULO III
DAS TARIFAS

Art. 4º Os condutores deverão portar Tabela de Tarifas constante do Anexo I deste Decreto a ser fornecida pelo ISSQN, a fim de que o usuário possa saber antecipadamente o custo do trajeto solicitado.

Art. 5º A tarifa única inicial cobrada para qualquer serviço, no perímetro urbano, será de R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 6º A tarifa máxima a ser cobrada além do perímetro urbano, já considerando a tarifa única inicial e o acréscimo das unidades tarifárias, na zona rural será de R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

§ 1º O serviço de entrega de pequenas mercadorias estará sujeito às mesmas tarifas, não incluindo neste serviço aquele prestado por lojas, bares, restaurantes e similares que possuam sistema próprio.

§ 2º Na zona rural em período noturno, compreendido entre as 20:00 h de um dia e as 07:00 h do dia seguinte, poderá haver o acréscimo de R$ 5,00(cinco reais).

Art. 7º Os reajustes tarifários serão realizados mediante variação do custo do quilômetro rodado, desde a fixação ou último reajuste, através de cálculos e parecer técnico do ISSQN.

Art. 8º Não será permitida cobrança de tarifas ou unidades tarifárias maiores que a fixada por este Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS E VAGAS

Art. 9º O número máximo de licença para condutores e motocicletas que operacionalizam o serviço será limitado a 01 (um) veículo para cada 250 (duzentos e cinqüenta) habitantes ou fração, de acordo com a certidão oficial fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 10. As licenças iniciais e as subsequentes serão autorizadas e expedidas após prévia análise e critérios estabelecidos pela Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito de Anastácio - CMTTA.

Art. 11. Após inscrição serão impedidos de exercer a função, os candidatos inscritos que não preencherem os requisitos legais exigidos pelo presente Decreto.

Parágrafo único. A pessoa física desistente, ou que, por qualquer motivo, interromper a prestação de serviços de que se trata este Decreto, não poderá em hipótese alguma, transferir ou repassar a inscrição a terceiros, por se tratar de autorização pessoal e intransferível, vedada sua comercialização ou cessão sob qualquer forma, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito a outorga das vagas a quem de direito.

CAPÍTULO V
DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 12. Ficam criadas 92 (noventa e duas) vagas para concessão individual de exploração de serviços de mototáxi, distribuídas em 17 Pontos de Mototáxis.

§ 1º A localização dos pontos de estacionamento dos veículos de mototáxis será definida pela Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito.

§ 2º A quantidade de veículo por Ponto não poderá ser superior a 10 (dez) mototaxistas.

§ 3º O ponto de estacionamento será devidamente sinalizado, ficando a execução do serviço a cargo da Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito.

§ 4º No ponto de estacionamento deverá haver ordem, disciplina e respeito, sob pena de suspensão individual ou coletiva do credenciamento de condutor.

§ 5º Qualquer Ponto de Mototáxi poderá ser por motivo de interesse público, extinto, transferido, ampliado ou diminuído, através da Coordenadoria Municipal de Transporte de Trânsito.

§ 6º A Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito, organizará a distribuição dos credenciados nos Pontos de Mototáxis estabelecidos.

Art. 13. Terá que ser eleito um representante de cada Ponto entre os mototaxistas, pelo prazo de 01(um) ano, que os representará em quaisquer reuniões convocadas pela Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito, salvo em ocasiões que requeiram a presença dos demais condutores.

§ 1º Após a eleição, o representante deverá se apresentar a Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito para ser registrado.

§ 2º Caso o representante do Ponto de mototáxi tenha cometido infração que suspenda seu alvará, deverá ser nomeado um novo representante entre os mototaxistas do Ponto.

CAPÍTULO VI
DISCIPLINA, O TRANSPORTE DO PASSAGEIRO
E CONDUTA DO MOTO-TAXISTA

Art.14. O número de passageiro transportado será de apenas 01(um).

Art.15. Fica vedado o transporte de:

I - criança menor de 08 (oito) anos ou que não tenha condições de cuidar de sua própria segurança;
II - passageiro sem capacete de segurança, na forma estabelecida neste Decreto, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor e/ou em carro lateral;
III - pessoas em visível estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer substância entorpecente;
IV - passageiro carregando volume, exceto a do tipo mochila, desde que não ultrapasse o peso de 05(cinco) quilos.

Art.16. Além da observância do Código de Trânsito Brasileiro e seus regulamentos, são obrigações dos mototaxistas:

I - manter os veículos em boas condições de tráfego e higiene;
II - tratar com polidez e urbanidade os passageiros, o público e os colegas;
III - não recusar passageiros, salvo nos casos expressamente previstos neste Decreto;
IV - não retardar sem motivos justos a marcha do veículo e/ou seguir itinerário mais extenso ou desnecessário;
V - não infringir o disposto no artigo 15, deste Decreto;
VI - não efetuar reparos no veículo no Ponto, salvo em casos de emergência;
VII - estar com toda a documentação em ordem e dentro dos prazos de validade;
VIII - estacionar a moto no último lugar do Ponto, quando se ausentar;
IX - facilitar o trabalho de fiscalização dos órgãos competentes;
X - não portar e nem fazer uso de bebidas alcoólicas ou de quaisquer substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;
XI - todas as despesas para melhoria do Ponto, serão autorizadas pela Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito, que deverá ser divididas entre os mototaxistas do mesmo;
XII - será permitida a instalação de apenas 01(um) telefone em cada Ponto de Mototáxi;

Art.17. O mototaxista que se envolver em acidente e causar danos a terceiros, deverá fazer reciclagem junto ao DETRAN/MS, conforme a legislação nacional de trânsito.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art.18. A fiscalização será exercida pela Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito através dos Agentes Municipais e Agentes de Trânsito da Polícia Militar conveniados, sobre os permissionários, os auxiliares, os veículos, os pontos de estacionamento, as centrais prestadoras de apoio e a documentação obrigatória.

Art.19. A inobservância das obrigações previstas neste Decreto e demais atos expedidos, acarretará as seguintes sanções gradativas a que se sujeitará o infrator, aplicadas separadas ou cumulativamente:

I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão ou cassação do credenciamento de condutor de mototáxi;
IV - suspensão do Termo de Autorização de Tráfego;
V - suspensão ou cassação do Alvará de Permissão.

§ 1º O condutor infrator que receber no período de um ano 03(três) advertências escritas e/ou 02(duas) multas ou quando estiver suspensa a Autorização de Tráfego terá seu credenciamento de condutor automaticamente suspenso.

§ 2º A cassação do Alvará de Permissão poderá ocorrer a qualquer tempo quando se configure a infração do condutor às normas em vigor assegurando-lhe ampla defesa.

§ 3º A aplicação das penas previstas nos incisos III e V deste artigo será efetivada por uma comissão constituída da seguinte forma:

I - Fiscal de Tributos;
II - Coordenador Municipal de Transporte e Trânsito;
III - representante do Ponto de Mototáxi ou sindicato de mototaxistas.

Art.20. Os valores das multas a serem aplicadas aos infratores serão calculadas sobre o valor da UFMA vigente à época da infração, obedecendo a seguinte graduação:

I - Grupo I – 03(três) UFMAs nos seguintes casos:
a) conduzir com falta de atenção e urbanidade;
b) conduzir veículo sem estar descentemente vestido e asseado;
c) transitar com falta das legendas obrigatórias ou existência de inscrições não autorizadas;
d) dificultar a cobrança da tarifa ou devolução do troco;
e) dirigir com falta de comodidade ou segurança para o passageiro.

II - Grupo II – 04(quatro) UFMAs nos seguintes casos:

a) dirigir com defeito ou falta de qualquer equipamento obrigatório;
b) transitar com o veículo produzindo fumaça em níveis superiores aos fixados pelo Conselho Nacional de Trânsito (CETRAN);
c) usar descarga livre, bem como silenciadores de explosão do motor insuficiente ou defeituoso;
d) transitar com deficiência de freio;
e) transitar sem nova vistoria depois de reparado em consequência de acidente grave ou sem vistoria periódica;
f) transitar derramando combustível ou lubrificante na via pública;
g) transitar com o veículo em mal estado de conservação, segurança e higiene;
h) deixar de comunicar a Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito, as contratações, as substituições ou dispensas de auxiliar;
i) transitar sem a carteira de identificação do proprietário e do condutor.

III - Grupo III – 05 (cinco) UFMAs nos seguintes casos:
a) desobediência ou oposição a fiscalização municipal;
b) incontinência pública de conduto, quando em serviço que mantenha contato com o público usuário;
c) alterar as características do veículo.

IV - Grupo IV – 06 (seis) UFMAs nos seguintes casos:
permitir o trabalho de condutor auxiliar, portador de moléstia infecto-contagiosa;
b) escolher corridas ou recusar passageiros, salvo nos casos expressamente previstos;
c) interromper o percurso independentemente da vontade do passageiro e exigir pagamento, salvo nos casos de via sem condições de tráfego;
d) usar o veículo para serviço de categoria a qual não esteja autorizado;
e) não exibir à fiscalização os documentos que lhe forem exigidos.

V - Grupo V – 07 (sete) UFMAs nos seguintes casos:
a) alteração injustificada do itinerário;
b) ausência no veículo do selo de vistoria e/ou utilização sem vistoria válida;
c) estar com documentação restaurada e/ou com prazo de validade expirado.

VI - Grupo VI – 08(oito) UFMAs nos seguintes casos:
a) Manutenção, em serviço de veículo cuja retirada do tráfego tenha sido exigida;
b) adulteração do selo de vistoria;
c) dirigir em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;
d) cobrar tarifa superior ou inferior ao estabelecido neste Decreto;
e) permitir o trabalho de condutor, auxiliar, sem estar devidamente cadastrado;
f) trafegar não usando ou permitindo que o passageiro não use os equipamentos obrigatórios para o condutor e passageiro;
g) não portar ou deixar de oferecer os acessórios obrigatórios ao usuário;
h) transportar mais de 01(um) passageiro;
i) transportar criança menor que 07(sete) anos e/ou que não tenha condições de cuidar de sua própria segurança;

j) transportar passageiro fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou carro lateral;
l) transportar pessoas em visível estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer substância entorpecente;
m) utilizar o veículo de mototáxi para a finalidade que não seja a de transporte de passageiro.

Art.21. O mototaxista estará sujeito a suspensão do credenciamento de condutor quando:
I - no ponto de estacionamento não se portar com ordem, disciplina e respeito;
II - transportar passageiro com volume, exceto a do tipo mochila, desde que não ultrapasse o peso de 05(cinco) quilos;
III - no período de um ano receber 03(três) advertências escritas ou 02(duas) multas ou quando tiver suspensa a autorização de tráfego;
IV - utilizar veículo de mototáxi para a finalidade que não seja a de transporte de passageiro;
V - estar com apólice de seguro de vida com a data de validade vencida.

CAPÍTULO VIII
DOS VEÍCULOS

Art.22. Os veículos e equipamentos destinados aos serviços a que se refere este Decreto deverão atender às seguintes exigências:
I - apresentar documentação completa e atualizada, de acordo com este Decreto, e das Leis, Normas e Regulamentos de Trânsito;
II - possuir motor com potência mínima de 125(cento e vinte e cinco) cilindradas e no máximo 250 (duzentos e cinquenta) cilindradas;
III - estar em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, limpeza, e devidamente identificado através de adesivo, com a indicação "MOTOTÁXI", afixados em um e outro lado do tanque de combustível;
IV - manter carenagem original;
V- estar equipado com protetores de escapamentos capazes de evitar queimaduras nos passageiros;
VI - manter touca higienizada para uso dos passageiros, que porventura solicitarem;
VII - possuir, no caso de moto entrega, recipiente apropriado para transporte de volumes que preserve a segurança do condutor e de terceiros;
VIII - no capacete do passageiro, do mototaxista e no colete deverá haver a identificação da numeração estabelecida pelo Município;
IX - não apresentar alterações nos equipamentos de segurança, e de redução da emissão de gases poluentes e ruídos;
X - possuir aparador de linha antena corta-pipas, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito- Contran;
IX - possuir protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo de mototáxi, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito- Contran.

CAPÍTULO IX
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 23. Constatada a infração pela autoridade, será lavrado o respectivo Auto de Infração, em duas vias, onde conste:
I - o dia, o mês, o ano, a hora e o lugar em que foi lavrado;
II - o nome de quem lavrou;
III - o relato do fato constante da infração;
IV - o nome do infrator e a placa do veículo;
V - a disposição infringida;
VI - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de 02 (duas) testemunhas capazes, se houver;
VII - o endereço das testemunhas.

§ 1° A 2ª via do Auto de Infração será entregue ao autuado.

§2° Recusando-se o infrator a assinar o Auto de Infração, o autuante certificará a recusa, colhendo a assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X
DA DEFESA

Art. 24. O infrator poderá apresentar defesa em requerimento dirigido ao Coordenador Municipal de Transporte e Trânsito, de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do Auto de Infração.

Art. 25. Julgada improcedente a defesa, ou não sendo apresentada no prazo previsto, será imposta a penalidade ao infrator.

Parágrafo único. O infrator no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, poderá requerer ao Coordenador Municipal de Transporte e Trânsito a reconsideração da penalidade imposta.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26. A fiscalização da observância da Legislação, deste Regulamento e das Portarias é de competência da Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT que, por seu coordenador ou por meio de funcionários designados, lavrará os autos de infrações e notificações necessários.

Art. 27. Todos os casos de alteração, inovação necessária e omissão do presente Regulamento serão objeto de regulamentação por meio de Portaria do Coordenador Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 22 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TARIFAS PARA O SERVIÇO DE MOTO TÁXI

Perímetro Urbano das 06:00 às 22:00.....R$ 5,00 (cinco reais)
Perímetro Urbano das 22:00 às 06:00 .....R$ 6,00 (seis reais)
Localidades fora do perímetro urbano de Anastácio, será cobrado R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

Anastácio-MS, 22 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EE3BCB48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 044, DE 09 DE MAIO DE 2013

"INCLUI NOVO LOTEAMENTO NO ZONEAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica incluído na Zona Fiscal do Município, para efeito de lançamento tributário, o loteamento:

I – Residencial Eldorado, aprovado através do Decreto Municipal nº 054, de 11 de setembro de 2012 – Setor 10;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSVALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:D5BEEF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 043, DE 09 DE MAIO DE 2013

"NOMEIA O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor Comitê Gestor do Plano de Ações Articuladas – PAR, os seguintes membros:

I – Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Ana Elizabete de Lima Garcia;

II – Representante dos Professores:
Rossiley Gomes da Silva Queiroz;

III – Representantes dos Gestores Escolares:
Wellington Baldivia Dani;

IV – Representante dos Conselhos Escolares:
Luciana Moreira da Rocha Dias;

V – Representante do PDE/PDDE:
Marly Queiroz Salles;

VI – Representante da Equipe Pedagógica da SMECDL:
Josefa Joana Braz Hipólito;

VII – Representante de Pais:
Fabiana Pereira de Freitas Almeida;

VIII - Representante da Equipe Administrativa SMECDL:
Lucimar Monteiro de Mendonça Barbosa;

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:
José Rodrigues de Matos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:63363265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.433, DE 13 DE MAIO DE 2013

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EMPRESA MÓVEIS BASSETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel denominado de Lote 09, da Quadra B, do Loteamento Distrito Industrial "Prefeito Geraldo Rodrigues de Almeida", para a empresa Móveis Bassetti Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.502.786/0001-48, que tem como objetivo social a fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de metal.

Parágrafo único. A doação do imóvel prevista no *caput*, deste artigo, fundamenta-se no Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado – PRODEAT, previsto na Lei Municipal n.º 1.265, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo 1º, desta Lei, será utilizado pela donatária para a edificação de seu complexo industrial e comercial.

Art. 3º A donatária sujeitar-se-á às condições previstas na Lei Municipal n.º 1.265/09, devendo ser transcrita na escritura de doação o disposto nos artigos 16 a 18 da mencionada Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura definitiva ou outros expedientes cartorários correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:B58687BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 30 DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 001421/12 de 17 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66.000,00

(28) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.650,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(64) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-0100 - Diarias - Civil	3.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	5.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(90) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0100 - Servicos de Consultoria	10.000,00
(67) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.040-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(68) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.040-0100 - Servicos de Consultoria	56.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	4.300,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	16.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(113) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.060-0170 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	33.000,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(130) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.070-0100 - Servicos de Consultoria	14.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(256) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(298) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0115 - Material de Consumo	3.000,00
(292) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.123-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
(141) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.080-0100 - Diarias - Civil	15.000,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	47.197,50
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(241) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.116-0170 - Auxilio Financeiro a Estudantes	46.000,00
(292) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.123-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(361) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.170-0100 - Servicos de Consultoria	24.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(380) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.240-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.240-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.240-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(521) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.320-0170 - Material de Consumo	12.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(468) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.311-0170 - Material de Consumo	13.433,50
(511) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0170 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	107.269,32
(511) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0170 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(436) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(544) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-0180 - Obras e Instalacoes	15.000,00
(435) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(528) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0170 - Material de Consumo	15.200,00
(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(534) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais	10.000,00
(534) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais	3.000,00
Total Suplementação:	650.050,32

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.650,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(79) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(90) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0100 - Servicos de Consultoria	5.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(90) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0100 - Servicos de Consultoria	5.000,00
(69) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.040-0170 - Servicos de Consultoria	2.000,00
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.300,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(112) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.060-0100 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	4.000,00
(116) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.060-0170 - Servicos de Consultoria	1.000,00
(116) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.060-0170 - Servicos de Consultoria	10.000,00
(101) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.050-0170 - Servicos de Consultoria	10.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46.000,00
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0115 - Material de Consumo	4.000,00
(282) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.122-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
(223) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(314) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.150-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(251) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0100 - Obras e Instalacoes	1.000,00
(305) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.150-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(308) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.140-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(379) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.240-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(418) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.290-0100 - Servicos de Consultoria	1.000,00
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.250-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(526) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.320-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.433,50
(516) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.101-0180 - Obras e Instalacoes	15.000,00
(487) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.314-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-0170 - Material de Consumo	15.200,00
(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-0170 - Material de Consumo	3.000,00
(524) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.320-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(537) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais	10.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(537) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais	3.000,00
Total Anulação:	302.583,50
Excesso de arrecadação	347.466,82
Total Anulação+Excesso:	650.050,32

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 1 de Abril de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E0B04292

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 61/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, tornam público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 29 de maio de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D45BC90E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 102, 08 DE MAIO DE 2013

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora, **MARIA GLORIA DA COSTA FREITAS ALMEIDA**, do cargo comissionado de Chefe de Apoio Programa Comunitário, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DF3259E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 260, 06 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 05.03.2008 a 04.03.2013, a funcionária **MARA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ,** matrícula 144, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 06 de maio de 2013 a 05 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:401AC972

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 266, 08 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **RICARDO DE SOUZA MARTINS,** matrícula 883, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 07 e 08 de maio de 2013, que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços à Justiça Eleitoral na eleição do dia 07 de outubro de 2012, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 03 de setembro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CDE026E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 267, 08 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **TARCILA IRAIMA GERUSA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA,** matrícula 839, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 07 e 08 maio de 2013, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral na eleição do dia 07 de outubro de 2012, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 11 de setembro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:36A893A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 268, 09 DE MAIO DE 2013

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -CONCEDER ao servidor **JOSÉ COLAR CORREA**, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Administração, licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 (um) dia, em 08 de maio de 2013, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Anna Paula Chieko Hayashi CRM-SP 155.956.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E1C7CAE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 269, 09 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOÃO ABADIO GOMES,** matrícula 411, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de dispensa do serviço nos dias 07 a 10, de 13 a 17, de 20 a 24, de 27 a 29 e em 31 de maio e 03 e 04 de junho de 2013, que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços à Justiça Eleitoral nas eleições nos dias 01 de outubro de 2000,06 de outubro de 2002, 27 de outubro de 2002, 03 de outubro de 2004, 23 de outubro de 2005, 01 de outubro de 2006, 29 de outubro de 2006, 05 de outubro de 2008, 03 de outubro de 2010 e 31 de outubro de 2010 conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4E0E974C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 270, 09 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA JOSE DE ALMEIDA CHAVES,** matrícula n.º 683, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, para gozo a partir do dia 02 de maio de 2013 a 31 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5DFAB0D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 271, 10 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula n.º 002, ocupante do cargo efetivo de Digitador, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, para gozo a partir do dia 13 de maio de 2013 a 11 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8FA753BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 272, 10 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	22.04.2013	22.04.2013
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	02.05.2013	03.05.2013
	272	Benedita Margarida de Freitas Dutra Barcelos	12.04.2013	12.04.2013
	431	Divino Antonio Nunes	08.05.2013	08.05.2013
	636/1430	Eber Siviero	25.04.2013	25.04.2013
	92/93	Elaine do Prado Siviero	30.04.2013	30.04.2013
	1097	Eugenia Maria de Freitas Paiva	25.04.2013	25.04.2013
	1270	Iscarlet Brandini Gomes da Silva	06.05.2013	19.05.2013
	1297	Gelcino Gilard de Souza	03.04.2013	03.04.2013
	1413	Jaqueline Aparecida da Silva Mendonça	25.04.2013	26.04.2013
	749	Jordana Rodrigues Borges Yule	26.04.2013	30.04.2013
	452	Jose Carlos Baldo	08.05.2013	08.05.2013
	1347	Josiane de Oliveira Paulo	06.05.2013	06.05.2013
	1343	Juliana Alves de Souza	26.04.2013	08.05.2013
	821	Kelly Falkini Vilas Boas Libanio Fusco	29.04.2013	29.04.2013
	456	Laercio Augusto de Almeida	07.05.2013	11.05.2013
	1378	Lais Almeida da Silva	30.04.2013	30.04.2013
	234	Lucimar Monteiro de Mendonça Barbosa	07.05.2013	08.05.2013
	381	Luzia Alves de Queiroz Oliveira	06.05.2013	06.05.2013
	345	Luzia Francisca Borges	03.05.2013	03.05.2013
	369	Maria Rita dos Santos Silva	24.04.2013	10.05.2013
	763	Maria Tereza Rocha Maia	08.05.2013	08.05.2013
	808	Nayara Mascarenhas da Silva	25.04.2013	25.04.2013
	818	Patieli Moreira de Oliveira	29.04.2013	29.04.2013
	1083	Sheila Aparecida Gomes Dias	19.04.2013	25.04.2013
	1083	Sheila Aparecida Gomes Dias	29.04.2013	30.04.2013
	766	Silvani da Silva	02.05.2013	03.05.2013
	558	Vandeluza Assis Silva Sena	03.05.2013	03.05.2013
	804	Vandira Soares Calado	29.04.2013	02.05.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C508754A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 013/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **SILVANE APARECIDA DOS SANTOS,** lotada no cargo provimento efetivo, Serviços Gerais, matricula nº 53, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 20/03/2012 e 22/05/2012 a 30/04/2013, sendo a mesma revertida em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da Lei Complementar 003/2001 e artigo 20 inciso III da Resolução 001/2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de maio de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:C73E590B

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/019/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/019/2013 de 26 de abril de 2013, referente à aquisição de Peças para manutenção dos ônibus do transporte escolar, com recurso do Convenio PNATE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC. Nº 064/2013, e **ADJUDICO** as empresas: ADEMIR TADEU LOPES - CNPJ Nº: 37.222.239/0001-16, para fornecer os itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42 e 43, no valor total de R$ 12.918,38 (doze mil novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) e MARILOURDES AMBROSIM-EPP – CNPJ Nº 01.932.678/0001-75 para fornecer os itens n° 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 28, 31, 38, 40 e 44, no valor total de R$ 2.761,45 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 13 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E610059A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 14/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador do RG Nº. 066.500 SSP/MS e CPF/MF Nº. 298.100.941-91, residente e domiciliado na Rua 02 de Outubro, 781, Centro, Bonito/MS, doravante, denominado CONTRATANTE**,** com base na cláusula quinta, item 5.2 do contrato originário e artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes procede à alteração do preço do **Óleo Diesel**, adquirido da empresa **VALÉRIA CUZINATO BERNARDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.569.449/0002-66, com sede na Rua Monte Castelo, 1684, Centro, Bonito/MS, neste ato, representada por seu procurador Senhor **ROGER RODRIGO CUZINATO BERNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do C. I. RG nº. 1.196.158 SSP/MS e CPF/MF nº. 704.326.001-91, com endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida, 884, Centro, Bonito/MS, da seguinte forma:
A contratada comprovou o reajuste através da apresentação de notas fiscais de aquisição do item, devendo o valor por litro de **diesel** a partir de **22 de abril de 2013** constarmos como sendo **RS 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos),** conforme demonstrado abaixo:

Item	Especificação	Und	Estoque 22/04/13	Valor Unitário	Nota Fiscal	Valor	Nota Fiscal	Valor	Margem de Lucro	Valor com Reajuste	Valor a empenhar
1	Óleo Diesel	lt	419.508,69	2,32	32321 18.01.13	2,12	38454 08/04/13	2,31	9,46	2,53	88.096,82
											88.096,82

Compõe os anexos deste apostilamento o requerimento da Contratada, juntamente com as notas fiscais.
Nestes termos, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito, 22 de abril de 2013.
Assinam: **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO** - *Prefeito Municipal.*
VALÉRIA CUZINATO BERNARDO - *Contratada.*

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2CED2B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 13/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador do RG Nº. 066.500 SSP/MS e CPF/MF Nº. 298.100.941-91, residente e domiciliado na Rua 02 de Outubro, 781, Centro, Bonito/MS, doravante, denominado CONTRATANTE**,** com base na cláusula quinta, item 5.2 do contrato originário e artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes procede à alteração do preço da **Gasolina**, adquirida da empresa **VALÉRIA CUZINATO BERNARDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.569.449/0002-66, com sede na Rua Monte Castelo, 1684, Centro, Bonito/MS, neste ato, representada por seu procurador Senhor **ROGER RODRIGO CUZINATO BERNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do C. I. RG nº. 1.196.158 SSP/MS e CPF/MF nº. 704.326.001-91, com endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida, 884, Centro, Bonito/MS, da seguinte forma:
A contratada comprovou o reajuste através da apresentação de notas fiscais de aquisição do item, devendo o valor por litro de **gasolina** a partir de **22 de abril de 2013** constarmos como sendo **RS 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

Item	Especificação	Und	Estoque 22/04/13	Valor Unitário	Nota Fiscal	Valor	Nota Fiscal	Valor	Margem de Lucro	Valor com Reajuste	Valor a empenhar
1	Gasolina Comum	lt	217.817,99	2,78	32319 18.01.13	2,46	38455 08.04.13	2,60	13,03	2,94	34.850,88
										Total	**34.850,88**

Compõe os anexos deste apostilamento o requerimento da Contratada, juntamente com as notas fiscais.
Nestes termos, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito, 22 de abril de 2013.
Assinam: **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO** - *Prefeito Municipal.*
VALÉRIA CUZINATO BERNARDO - *Contratada.*

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:05E0DF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 01/2013 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação asfáltica com reperfilamento da Rua 24 de fevereiro entre as Ruas 2 de Outubro e Dr. Conrado, no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Provias Engenharia Ltda.
Valor: R$ 199.942,21 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).
Data: 14/05/2013.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:05060DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2013

Pregão Presencial: nº. 018/2013.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município.
Contrato: 65/2013.
Contratada: RT Sakai & Cia Ltda ME.
O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **RT SAKAI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.409.136/0001-61, com sede na Rua Albino Torraca, 561, Centro, Dourados/MS, Cep 79825-010, na pessoa do Sr. **RONEI PEREIRA STROPA**, brasileiro, casado, portador da C. I. RG nº. 989.577 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº. 816.857.501-68, residente e domiciliado na Rua Bilardo Silva Neto, 2345, Dourados/MS, 79840-270, para:
No prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação via e-mail, AR (Correios) ou publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, proceder à entrega total dos itens discriminados e descritos nas requisições anexas e abaixo relacionadas, visando cumprir na íntegra a avença firmada no **Contrato nº. 65/2013**, **Pregão Presencial nº 18/2013**, pois, até a presente data, os itens não foram entregues, contrariando a cláusula 7.2 e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.

Item	Número da Requisição	Data Requisição
01	26874	06/05/2013
02	26856	06/05/2013
03	26839	06/05/2013
04	26819	06/05/2013
05	26795	06/05/2013
06	26782	06/05/2013
07	26764	06/05/2013
08	26749	06/05/2013
09	26692	03/05/2013
10	26712	03/05/2013
11	26665	03/05/2013
12	26676	03/05/2013
13	26727	03/05/2013

O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e tomada das medidas judiciais cabíveis.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.
Data: Bonito/MS, 06 de maio de 2013.
Assina: **OSMAR PRADO PIAS** - *Procurador Jurídico – OAB/MS 7837.*

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:115BFEAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Daniela Marinho Florentino,** do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Classe A Referencia 14, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.05.2013.**
Bonito-MS, de 08 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2911230B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 013/2013

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação Bonito Turismo e Cultura.
Objeto: A cláusula da vigência do Convênio nº. 013/2013 passará a contar com a seguinte Re-Ratificação:
A vigência deste instrumento público de convênio compreende o período a partir da data de sua assinatura, ou seja, do dia 02/05/2013 a 02/07/2013.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: 13 de maio de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal

RODRIGO COINETE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:923E299C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 014/2013

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto Família Legal.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira para despesas com recursos humanos, com todos os encargos sociais, despesas operacionais e manutenção em geral para atender o **Instituto Família Legal,** nos termos especificado no plano de trabalho, previamente aprovado.
I – A cedência de 01 (um) Profissional da Educação- Pedagoga.
II – O fornecimento de 400 (quatrocentos) litros de gasolina, mediante a entrega mensal de 50 (cinquenta) litros por mês.
III – 50 % da Alimentação.
IIII – 03 (três) Frente Emergencial (02 Mulheres e 01 Homem).
IIIII – 01 Assistente Social e Psicólogo quando necessário cedido do CRAS ou CREAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 02.05.2013 a 02.12.2013.
Valor Total: O valor deste Convênio é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pago conforme cronograma de desembolso.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Guilhermina Valensuela Ricalde - Presidente do CMDCA - Interveniente
Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima - Secretaria Municipal de Assistência Social - Interveniente
Maria do Carmo Vieira de Carvalho Schadeck - Presidente

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CEF6C550

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 399/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Designar a servidora MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Assistente de Administração, símbolo PAD, padrão V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar a função de Secretária de Escola junto a Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2013.

Camapuã-MS, 14 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F6A1C615

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 077/2013
Processo Licitatório nº 077/2013
Convite nº 020/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº. 077/2013, modalidade Convite nº. 020/2013 estão fundamentados no disposto da Lei 8.666/93, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Convite, que tem como objeto contratação de empresa para elaboração de projetos básicos, referente a pavimentação do prolongamento da Rua Bonfim, projeto de construção de 02 barracões industriais e do Polo da UAB, em favor da empresa **Paineiras Comercial, Serviços e Representações Ltda-ME,** no valor total de R$ 60.000,00.
Camapuã – MS, em 14 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4C108A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato nº057/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcilio Pereira Lima Junior
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira prorrogando-se a vigência por igual período, ou seja, até 01/08/2013
Assinam: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcílio Pereira Lima Junior
Data: 29/04/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9DFEA88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato nº055/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ivan Antonio Freitas
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira prorrogando-se a vigência por igual período, ou seja, até 01/08/2013
Assinam: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ivan Antonio Freitas
Data: 29/04/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A46C0DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.737, DE 14 DE MAIO de 2013.

DECLARA ABERTAS VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que os termos do Edital nº.001/12, de 09/03/12, item 10.5 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS;
CONSIDERANDO o início das atividades do Centro de Educação Infantil Professora Iraídes Gonçalves de Medeiros "Teca", que motiva a ampliação de recursos humanos;
CONSIDERANDO que há candidatos aprovados e classificados na vaga de Professor de Educação Infantil do Concurso Público de 2012 aguardando a convocação para preenchimento de vagas;
DECRETA:

ART. 1º Fica declarada aberta 07(sete) vagas para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal Camapuã para imediato provimento.
ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 14 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3D8658E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 015/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Une as resoluções 014/2012 de 05 de maio de 2012 e 019 de 10 de julho de 2012, que regulamenta a provisão e concessão de benefícios eventuais no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Camapuã.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/CMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 992, de 03 de janeiro de 1997, busca através desta Resolução, propor critérios para aprimorar a concessão dos Benefícios Eventuais afiançados na assistência social no âmbito do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, no Município de Camapuã.

Considerando que os Benefícios Eventuais da assistência social, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando que o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da assistência social";

Considerando a Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando que no cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, todos os municípios deverão destinar parte do recurso recebido como Piso Linear na concessão de Benefícios Eventuais, em cumprimento a meta estabelecida no Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social de MS;

Resolve:

Art. 1º – O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, os Benefícios Eventuais atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS são casos específicos do público da Proteção Social Especial.

Art. 2º – O benefício eventual destina-se aos cidadãos que estejam enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas sociais; cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º – Esta Resolução estabelece critérios para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades: auxílio natalidade, auxílio funeral, atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e atendimento a situações de calamidade pública.

Art. 4° – A concessão dos beneficies eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e /ou social cujos membros comprovem renda per capita mensal igual ou inferior 1/2 (meio) salário mínimo vigente no País, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes.

Parágrafo Único – Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 5º – Será adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, procedimento administrativo com formulários próprios, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias, que solicitarem o benefício, observado o critério de renda per capita fixado no artigo anterior.

Parágrafo Único: Para concessão do beneficio é necessário realizar a inscrição no Cadastramento Único - se acaso a família não o tiver - e ainda apresentação de um dos documentos tais como: Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e/ou Boletim de Ocorrência.

Art. 6º – Os Benefícios Eventuais nos casos específicos do público da Proteção Social Especial serão requeridos no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, e concedidos mediante avaliação realizada por um Assistente Social, solicitado por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, portando solicitação por escrito, sendo que o prazo limite para concessão do material e/ou pecúnia é de até 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, com exceção da cesta básica e alimentação especial que terá atendimento imediato.

Os benefícios eventuais que o integram são:

I – Auxílio Natalidade:

O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. O alcance do benefício natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:
a – atenções necessárias ao nascituro;
b – apoio à mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morra logo após o nascimento;
c – apoio à família no caso de morte da mãe.

Formas de concessão de Beneficio Eventual:
• Pecúnia: Auxilio Financeiro *(50% do salário mínimo vigente);* quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas nos incisos acima.
• Bens de consumo: enxoval, vestuário, itens de higiene, utensílios diversos para o bebê e complementação alimentar,

Parágrafo Único: O requerimento do beneficio de natalidade deve ser realizado até 90 (noventa) dias após o nascimento.

II – Auxílio Funeral:

O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando suprir a família na ocasião relacionada ao falecimento de algum de seus membros; atende preferencialmente:
a – Custeio das despesas de translado, urna funerária, velório e sepultamento;

b – Custeio das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um dos seus provedores ou membro;
c – Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

Formas de concessão do Beneficio Eventual:
• Pecúnia: Auxilio Financeiro; quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas nos incisos acima.
• Bens de consumo: auxilio alimentação;
• Prestação de serviço: translado uma funerária, velório e sepultamento.

O beneficio por pecúnia será concedido no valor correspondente a um salário mínimo vigente no país conforme laudo social. Em caso de ressarcimento das despesas previstas na alínea "a", a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, bem como em caso de ressarcimento, deve ser pago em até 60 (sessenta) dias após o requerimento.

Parágrafo Único – Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos. Outrossim, os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

III – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária:

Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos a Integridade pessoal e familiar e pode decorrer de: falta de alimentação; falta de documentação, falta de domicílio, situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares; presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida e outras situações sociais Identificadas que comprometam a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia.

Formas de concessão dos Benefícios Eventuais:
• Pecúnia: Auxilio Financeiro *(50% do salário mínimo vigente);*
• Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, complementação de alimentação especial, cobertor, lona, material de construção, passagem intermunicipal e Interestadual e/ou;
• Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.

IV — Atendimento a situações de calamidade pública:

É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Formas de concessão do Benefício Eventual:
• Pecúnia: auxílio financeiro *(01 salário mínimo vigente)*;
• Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, complementação de alimentação especial, cobertor, lona e material de construção;
• Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.

Art. 7° – Cabe à equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social/ CRAS:
· Estudar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios para estabelecimento de fluxos e procedimentos de trabalho no território, em conjunto com o órgão gestor e o CRAS;
· Elaborar relatórios periódicos para o órgão gestor;
· Respeitar a regulamentação dos Benefícios Eventuais aprovadas pelo CMAS.

Art. 8º – O Beneficio Eventual poderá ser concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias; podendo ser prorrogado por igual período diante de comprovação da necessidade.

Art. 9° – As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município a partir de 2009, nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Investimento Social/FMlS, Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, Fundo de investimento Social/FlS e Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do piso linear.

Art. 10º – O que não são Benefícios Eventuais:

a) Concessão de Medicamentos: estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº. 8.080/90;
b) Concessão de Órtese e Prótese: assegurados no Decreto n° 3.298/99;
c) Tratamento Fora do Domicilio: O tratamento fora de domicílio é um benefício definido pela Portaria n°. 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), editada em 24/02/1999. Concede ao usuário do SUS o direito de requisitar, junto a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, auxílio financeiro para o tratamento de saúde a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Esse auxílio inclui transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), estadia e ajuda de custo para alimentação nos tratamentos que precisam ser feitos em cidades distantes no mínimo 50 km do local de origem do paciente, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial. O benefício deve ser concedido ao paciente, e também ao acompanhante, no caso de cirurgia de médio e grande porte e nos casos de idosos (acima de 60 anos), crianças e adolescentes (0 a 12 anos) e de pacientes impossibilitados em decorrência da doença.

d) Documentação Civil: A Constituição Federal de 1988 estabelece que: "*são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: o registro civil de nascimento e a certidão de óbito*". A Lei nº. 9.534/2007 dispõe ainda: "*Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva*".

Art. 11º – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
b) A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
c) A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
d) Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do CMAS e da equipe técnica na construção da proposta;
e) Realizar o monitoramento e avaliação dos Benefícios Eventuais concedidos.

Art. 12 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS compete:
a) O monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais;
b) A reformulação sempre que se fizer necessário da regulamentação do benefício;
c) Fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação dos Benefícios Eventuais.

Art. 13 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de Abril de 2013.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A625C5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 016/2013, de 10 de Abril de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **10 de Abril de 2013,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Vem aprovar por unanimidade os Demonstrativos de pagamentos dos serviços socioassistenciais do IGD referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Abril de 2013.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:72106AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 017/2013, de 10 de Maio de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **10 de Maio de 2013,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída de forma paritária a Comissão Eleitoral que responderá pela condução da escolha dos representantes das Entidades Não Governamentais de Camapuã-MS, os seguintes membros:

I) Magnoria Maria Furtado de Resende, representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED;
II) Manoel Estevam Faustino, representante do Espaço Criar – ASSECRIAR;
III) Valkiria Cardoso dos Reis, representante de organização de usuários;
IV) Sueli Conegundes da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva;
V) Abadia Inácia de Souza, representante da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer;
VI) Mariuvam Correa Furtado, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Maio de 2013.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:39A55ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 018/2013, de 10 de Maio de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **10 de Maio de 2013,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de ação do Cadastro único e Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Maio de 2013.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:617A6D3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2013	
			09/05/2013 - 07:51:05	
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.870.351,00	2.400.411,09	5.233.500,53	4.684.510,24
Receitas Tributárias	650.059,00	187.590,02	255.500,13	207.927,08
IPTU	66.363,00	26.590,47	28.921,94	38.538,17
ISS	132.224,00	18.575,90	33.169,35	32.447,90
ITBI	225.066,00	102.254,52	119.428,46	104.088,13
IRRF	180.727,00	35.155,11	60.199,28	25.109,60
Taxas	45.679,00	5.014,02	13.781,10	7.743,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	148.728,00	16.884,25	82.180,68	70.273,71
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	148.728,00	16.884,25	82.180,68	70.273,71
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.859,00	25.495,02	29.542,81	13.720,83
(-) Aplicações Financeiras	28.859,00	25.495,02	29.542,81	13.720,83
Transferências Correntes	14.007.428,00	2.192.324,82	4.885.151,53	4.388.915,05
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	23.114,00	5.031,82	5.031,82	5.075,20
Convênios	194.820,00	17.052,50	17.052,50	24.627,50
FPM	5.180.913,00	697.377,46	1.715.671,74	1.667.821,75
ICMS	3.602.816,00	601.473,12	1.230.103,58	1.080.909,23
IPVA	80.651,00	25.892,24	67.155,94	64.930,99
ITR	262.438,00	5.842,98	60.536,97	64.851,64
Outras Transferências Correntes	4.662.676,00	839.654,70	1.789.598,98	1.480.698,74
Demais Receitas Correntes	64.136,00	3.612,00	10.668,19	17.394,40
Dívida Ativa	46.241,00	3.012,00	9.848,19	11.437,11
Diversas Receitas Correntes	17.895,00	600,00	820,00	5.957,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.146.250,00	979.300,70	1.038.280,70	227.129,87
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.146.250,00	979.300,70	1.038.280,70	227.129,87
Convênios	1.133.250,00	979.300,70	1.038.280,70	227.129,87
Outras Transferências de Capital	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.146.250,00	979.300,70	1.038.280,70	227.129,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.016.601,00	3.379.711,79	6.271.781,23	4.911.640,11
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2013	Até o bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VII)	14.203.587,59	2.710.313,40	4.662.749,38	4.915.185,34

Pessoal e Encargos Sociais	7.499.008,00	1.388.619,42	2.693.637,70	2.631.137,91
Juros e Encargos da Dívida (IX)	16.500,00	0,00	0,00	1.899,38
Outras Despesas Correntes	6.688.079,59	1.321.693,98	1.969.111,68	2.282.148,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.187.087,59	2.710.313,40	4.662.749,38	4.913.285,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.743.817,41	217.954,80	294.287,63	445.180,88
Investimentos	2.476.817,41	169.695,58	246.028,41	275.323,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	267.000,00	48.259,22	48.259,22	169.857,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.476.817,41	169.695,58	246.028,41	275.323,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.565,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.674.470,00	2.880.008,98	4.908.777,79	5.188.608,99
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	657.869,00	499.702,81	1.363.003,44	276.968,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Quality Sistemas	
			Exercício: 2013	
			09/05/2013 - 07:51:05	
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
Fonte:				

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:11B4C2DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM - ANEXO V - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVD. DO REG. PROP. SERV. PUBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	-1.832,20	1.622,62	0,00
Bancos Conta Movimento	530.005,60	91.854,58	1.013.838,14
Investimentos	83.887,45	229.734,62	422.510,81
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
CRC-MS 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:29D94775

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	5.864.972,63	5.757.145,45	5.654.972,64
DEDUÇÕES(II)	400.496,82	1.480.477,99	1.878.243,45
Disponibilidade de Caixa bruta	455.111,56	1.478.737,68	1.861.218,30
Demais Haveres Financeiros	39.243,03	44.710,85	45.328,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	93.857,77	42.970,54	28.302,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.464.475,81	4.276.667,46	3.776.729,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.464.475,81	4.276.667,46	3.776.729,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-499.938,27	-1.687.746,62

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
CRC-MS 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A0F5CF74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	5.864.972,63	5.757.145,45	5.654.972,64
DEDUÇÕES(II)	400.496,82	1.480.477,99	1.878.243,45
Disponibilidade de Caixa bruta	455.111,56	1.478.737,68	1.861.218,30
Demais Haveres Financeiros	39.243,03	44.710,85	45.328,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	93.857,77	42.970,54	28.302,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.464.475,81	4.276.667,46	3.776.729,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.464.475,81	4.276.667,46	3.776.729,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-499.938,27	-1.687.746,62

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
CRC-MS 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:239A32AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO 2º BIM - ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Abril de 2013/2º Bimestre

Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	3.340.866,42	11.590.902,97
15	Despesas Liquidadas	2.926.268,20	4.955.037,01
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		15.513.041,10
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	-499.937,40	3.776.730,06	-7,55
26	Resultado Primário	501.702,81	1.365.003,44	2,72

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.857,77	0,00	65.554,84	28.302,93
28	Poder Executivo	93.857,77	0,00	65.554,84	28.302,93
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65
31	Poder Executivo	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	131.966,04	0,00	87.820,46	44.145,58

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	1.390.742,26	25,00	33,84
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	583.384,05	60,00	67,06
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	37.045,58	60,00	4,25
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado	Limites Contitucionais Anual	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
51	Total das Despesas/RCL	0,00		

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LURDES SOLALIENDRE
CRC-MS 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F2DD1A3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 041/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 033/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP.
Vencedor(es): DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., no Anexo I - itens: 2,3,13,14,16,17,19,20,21,22,23,24,25,30,31,32, totalizando R$ 74.891,20 (setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos); PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., no Anexo I - itens: 4,15,18,26,27, totalizando R$ 69.369,45 (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); SW2 ELÉTRICA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,5,6,7,8,9,10,11,12,28,29, totalizando R$ 46.216,25 (quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);
Eldorado/MS, 14 de maio de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 14 de maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:ED30D202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 038/2013

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 030/2013
OBJETO: Seleção de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública, receitas municipais, recursos humanos e portal da transparência, para atender as necessidades deste município.
Vencedor(es): CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais);
Eldorado/MS, 14 de maio de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 14 de maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1630E0BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 007/2013 CHAMADA DO CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a X.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2012 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)
A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 18, § 1º, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 14 de Maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 007 /2013

Exame médico-pericial – 20 de Maio de 2013 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 007 /2013
Posse: 20 / 05 /2013 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Enfermeira**
Jussilene Matoso Paniago

Cirurgião Dentista
Fernanda Mendes Fernandes

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:9DFFA79B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040/2013

"Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria no 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 14 de junho de 2013, na Biblioteca Ambiental Elvira Bassani, localizada na Rua São Paulo nº. 972, á partir das 08:00 hs.
Art. 2º – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.
Art. 3º – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.
Art. 5º – As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria à qual esteja vinculada a pasta ambiental municipal.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do sul, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:BA08577E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº. 091/ 2013

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a Suplente, Vanessa Boeira de Souza, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, em decorrência de Férias da Conselheira Tutelar Titular DANIELLI ARMADA CAPISTRANO BALAN, pelo período de 13/05 a 13/06.

II – Esta Portaria entrará em vigora na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:D8995163

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a prestação de serviço de recarga de cartucho toner da impressora Xérox 3210/3220, de acordo com as especificações e quantidades constantes da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 074/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 140/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 074/2013

FAVORECIDO (S): ALINE FONSECA BOLSON 01953561101

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Iguatemi - MS, 06 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:EA14817B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 045/2013
Processo **Nº. 120/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 064/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME.**
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.301.0019.1049-4.4.90.52-346- Fundo Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR R$ 7.812,79 (sete mil e oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 15 de Abril de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e *Marcio César Villavicencio* (VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR - ME).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:766DF089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 030/2013
Processo **Nº. 080/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 044/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **VIA MAX CAMINHÕES LTDA.**
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de garantia do fabricante, para revisão de 18.000 km do caminhão Ford Cargo 1319, Placa HTO 2543, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificação e quantidade descrita na solicitação da Secretaria.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206– Secretaria Municipal de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades Secretaria de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
R$ 1.008,72 (um mil e oito reais e setenta e dois centavos);
Prazo da Entrega: Imediato.
Data da Assinatura: 04 de março de 2013.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *SIZUO UEMURA JUNIOR* (**VIA MAX CAMINHÕES LTDA**).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:9A2AA389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013
Processo Nº. 080/2013
Dispensa de Licitação Nº. 044/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **VIA MAX CAMINHÕES LTDA.**
Objeto: Serviço de substituição de retrovisor do caminhão Ford Cargo 1319, Placa HTO 2543, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos..
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.39 – 208 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 04 de Março de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *SIZUO UEMURA JUNIOR* (VIA MAX CAMINHÕES LTDA).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:97BC4539

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 137/2013
MODALIDADE/Nº: CC Nº 018/2013
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços na confecção de camisetas com serigrafia, em atendimento à solicitação das Secretarias desta Prefeitura.

Vencedor(es): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, totalizando R$ 26.825,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais);

Iguatemi/MS, 13 de maio de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 13 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:F9619A35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 129/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 037/2013
OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar de motocicletas para atender as Secretarias do município
Vencedor(es): LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, totalizando R$ 9.075,50 (nove mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Iguatemi/MS, 13 de maio de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 13 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:77711580

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 147/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de **Medicamentos e Material Hospitalar**, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de MAIO de 2013, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 14 de Maio de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 1.033/2013

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:16D33DF7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **candidatos** abaixo relacionados **aprovados no Concurso Público n.º 001/2011**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias,** ou seja, até o dia **15 de maio/2013**, apresentarem-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso n.º 001/2011;
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação;
4 – Carteira de Identidade;
5 – Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado militar de reservista;
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado, e da Justiça Federal;
12 – Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de motorista para os cargos que exigirem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso n.º 001/2011;
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renúncia a vaga para o qual havia sido classificado.

n. Insc	Nome Candidato	Classificação

403 Auxiliar de Serviços Diversos - Zona Rural		
23044	ALINE DE FÁTIMA MACIEL NUNES	6

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL PÚBLICO DO COSTUME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7A863374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2013 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Hilda Boller	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	02/01/2011 a 31/01/2012	08/02/2013 a 09/03/2013

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:8FB598DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2013 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores relacionados, no Anexo Único desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:477E4785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2013 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 06 de março de 2013, a convocação da Professora **Leilane Lopes da Rocha** realizada através da Portaria nº 057/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:AEBE02EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2013 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"EXONERA À PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar à pedido, o servidor **Lucas Nitz Fagundes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (assentamento nossa senhora auxiliadora), a contar de 04 de março de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:C5D37DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2013 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Elvanir Ávila do Nascimento	Ajudante de Manutenção	GMT	01/02/2010 a 31/01/2011	02/02/2013 a 03/03/2013

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:D17BDF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2013

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 05 de maio de 2013, para ocupar a função de Assistente Escolar, na Escola Municipal Tancredo Neves, a servidora **Adriana Alves dos Santos** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação de que trata o inciso anterior, gratificação de ***30% (trinta por cento)*** sobre o vencimento base, nos termos do Anexo Único da Lei Complementar 060/2013.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 05 de maio do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:FA1EF320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2013

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 05 de maio de 2013, a nomeação da servidora **Silvana de Oliveira Moreno Paixão** realizada através da Portaria nº 040/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 05 de maio do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:A74D2528

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n º 070/2012, por incorreção no período de vigência, publicado na edição nº 0749, pag. 92 de 07/01/2013. Onde lê em seu período vigência de 30/12/2012 á 30/06/2013, leia sê, 28/12/2012 a 28/03/2013.

Retifica-se e publica-se na integra.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:E656089D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2013.

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: objeto da presente licitação a seleção e posterior contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil, para executar as obras de Construção Academia de Saúde, neste Município através da Proposta nº 03452315000111001/2012/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, com Contrapartida deste Município.
EXECUÇÃO: direta;

TIPO: Menor Preço Global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 31 de Maio de 2.013 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Miranda – MS, 14 de Maio de 2.013.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:5BFA9AB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 038/2013

PROCESSO Nº.: 050/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013
DATA DE EMISSÃO: 14/05/2013

Fornecedor	: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA
Endereço	: Avenida Marcelino Pires, 3500 – Jardim Caramuru – CEP: 79.830-000
Cidade	: Dourados UF: MS
CNPJ	: 03.715.646/0003-05 I.E.: 28.318.492-2
Órgão	: **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**
Unidade	: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Objeto	: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI.

Item	Discriminação		Unid	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	Veiculo sedan, com transmissão automática com no mínimo 5 velocidades, direção hidraulica ou elétrica, motor com potência mínina de 1,8 e com no mínimo 120 CV.	CHEVROLET	un	01	79.133,67	79.133,67
				VALOR TOTAL R$		**79.133,67**

A Nota Fiscal deverá conter:
Razão Social – Câmara Municipal de Navirai – MS.
Endereço – Av Bataguassú 900.
CNPJ – 01.951.250/0001-70
Processo Licitatório nº 055/2013 – Tomada de preços nº 007/2013
A NOTA FISCAL DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CND DE INSS, CR DE FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

OBS.: Somente será aceito Nota Fiscal Eletrónica, (COMPRAS) sem rasuras ou emendas e deverá apresentar em anexo cópia deste documento de Ordem de Fornecimento devidamente assinado pelo recebedor do mesmo.

DO PAGAMENTO E DO PRAZO
Os pagamentos devidos serão efetuados por meio de Ordem Bancária ou Cheque nominal**,** em até 30 dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Prsidente da Cpl/diretor Financeiro

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:FF8633F8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O município de Navirai, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris Nº343, através da Gerencia de Saúde e Vigilância Sanitária, como forma prevenir a proliferação do mosquito Aedes Egypti, transmissor da dengue comum e hemorrágica.
Notifica os proprietários dos terrenos baldios localizados nos endereços e proprietários abaixo relacionados localizados no perímetro urbano conforme endereço que, de conformidade com o artigo 44, parágrafos 1º e 2º do Código de Postura do Município serão concedidos, a partir da publicação deste edital 15 (quinze) dias, para que procedam a roçada ou limpeza e, se for o caso, remoção do lixo neles depositados.
Proprietário: Miguel Bortoluzi
CPF: 458.473.558-15
Quadra: 001; Lote: 016; Bairro Jardim Ipê

Proprietário: Rui Ricieris Ribeiro
CPF: 898.546.911-87
Quadra: 002; Lote: 022; Bairro Jardim Ipê

Proprietário: Maria da Glória dos Santos
CPF: 614.888.871-87
Quadra; 016; Lote: 02N; Bairro Jardim Ipê

Proprietários: Aline Freitas Gonçalves/Maria Minita Aguiar Tenório
CPF: 022.871.041-35
Quadra: 002; Lote; 016; Bairro Jardim Ipê

Expirado o prazo concedido, o Município executara os serviços necessários, cobrando dos proprietários, além da multa de 5 % (cinco por cento) sobre a UFN, o pagamento das despesas efetuadas, nunca inferiores a 15% (quinze por cento) do salário mínimo em vigor, bem como a taxa administrativa na base de 30% (trinta por cento), sobre o valor dos serviços realizados.
E para que não haja alegação de desconhecimento, o presente Edital será publicado nos jornais de circulação no Município.

BADIH SELEM
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:ABAC8A93

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável Nair Aparecida de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 160 de 08-02-2013, a servidora estável **Nair Aparecida de Oliveira,** matrícula funcional nº 531-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:2872AFCE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável Luiz Inácio Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 324 de 15-04-2013, ao servidor estável **Luiz Inácio Barbosa,** matrícula funcional nº 2900-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, com efeito a contar do dia 03 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A9FAE2D0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Dayane da Silva Carvalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Dayane da Silva Carvalho,** matrícula nº 6421-1, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Agente de Saúde Pública, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 02 de maio a 28 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:667A86F5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Léia Alves Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Léia Alves Gomes**, matrícula funcional 3684-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN, lotada na Gerência de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 01 (um) ano de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 16 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CB4E1164

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filho), à servidora Nadir de Fátima Avanci Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Nadir de Fátima Avanci Silva,** matrícula nº 2294-2, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar **pessoa da família** (filho) em tratamento de saúde, no período de 10 de abril a 08 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 08 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C3919F9F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor José Milton Meira dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Milton Meira dos Santos**, matrícula funcional 3609-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Símbolo PED, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 06 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:EC84C928

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 610 de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 09 de maio de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 610 de 13 de julho de 2012, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Paulo Aparecido Aquino dos Santos**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I e X e incorrido nas proibições contidas no art. 113, incisos: I, e VIII, e art. 125, inciso: VIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F5A6E6E6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 09 de maio de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 13 de julho de 2012, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo **Ronaldo da Silva Botelho**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, II, IX e XI e incorrido nas proibições contidas no art. 113, incisos: I e VIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:9D83C53B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 09 de maio de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 13 de julho de 2012, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo **Flávio Roberto Vendas Tanus,** tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, II, IX e XI e incorrido nas proibições contidas no art. 113, incisos: I, VI e VIII, e art. 125, inciso: VIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:898AB5C9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 617 de 18 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 09 de maio de 2013, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 617 de 18 de julho de 2012, visa apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Cícero dos Santos**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, IV, V, IX e XI e incorrido nas proibições do art. 113, incisos: I, VI e X e art. 125, incisos: IV, X, XI e XII do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3F4ACD6A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 767 de 19 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 09 de maio de 2013, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 767 de 19 de setembro de 2012, visa apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Renato Moraes da Silva**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, IV, V, VIII e IX e incorrido nas proibições do art. 113, incisos: I, VI, IX, X e XI e art. 125, incisos: IV, VIII e X do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:FC262515

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 222 de 03 de abril de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 09 de maio de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 222 de 03 de abril de 2009, visando apurar irregularidade tipificada como abandono de cargo, cometida pela servidora **Sônia Aparecida dos Anjos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:73DDF788

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 476/2013 de 03-05-13, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 03 de maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores **Francisco Antonio Aquino, Valter de Castro Palma, Adilson Nunes Jardim, Moises Bento da Silva Júnior, Francisco Coelho de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Ana Maria Cavalcante de Souza, Ivanete Aparecida Mendes de Mendonça, Carmem Reche da Silva, José Carlos Francisco de Lima, Cleonice Gonçalves de Lima, Rosineia Aparecida Teixeira e Luiz Antonio de Souza Baltazar,** tendo violado as normas previstas nos incisos V e IX do art.112 c/c incisos I e II do art. 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003).

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:248C07E1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Designa a servidora Cleci Fortunati Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 85-A,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Cleci Fortunati Souza**, matricula 118-0, Gerente de Assistência Social, que está representando a Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para receber o KIT Equipamento do Conselho Tutelar deste Município.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:07640877

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Declara estáveis no serviço público, os servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público, tendo em vista o cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório, os servidores habilitados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 e relacionados no Anexo único, parte integrante do presente decreto, na conformidade do artigo 27 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/03 de 21/08/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 08 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 72/2013

	NOME	CARGO	DATA DA POSSE
01	Alzira Aparecida da Silva	Professor de História	03-05-2010
02	Kellen L. Seiffert Storack	Professor de Português	03-05-2010
03	Maria Vanderleia dos Santos	Assistente Social	03-05-2010
04	Valdecir dos Santos	Professor de Português	03-05-2010

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:75AD2E31

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2013

Partes: O **Município de Naviraí-MS** e a **Associação Nipo Brasileira de Naviraí – ANIBRAN.**

Do Objeto: Repasse de recursos financeiros para a **Conveniada,** para ser aplicado na realização e implementação do **2º Naviraí Nippon Fest,** a realizar-se no mês de junho de 2013, em comemoração à Semana da Cultura e Dia da Comunidade Japonesa, instituído através da Lei Municipal nº 1.585/2011.
Dotação Orçamentária: **06.02.13.392.0503.2.026-33.90.42 - Auxílio Financeiro à Entidades s/ Fins Lucrativos.**
Do Valor: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, a ser repassado em uma única parcela.
Da Vigência: de 23 de abril a 30 de junho de 2013.
Da Fundamentação Legal: Lei nº 1308 de 02 de abril de 2007 e inciso XXXVII do art. 76 da Lei Orgânica do Município.
Da Publicação; Será publicado em extrato no Jornal Diário dos Municípios.
Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Leandro Peres de Matos – pelo Convenente e **EdsonYukishigue Shingu** – pela Conveniada e **Ciro José Toaldo** – pela interveniente.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:236E36AE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Gisele Abrahão Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Gisele Abrahão Costa**, matrícula funcional 2912-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, Símbolo ASL, lotada na Gerência de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), prorrogação por mais 02 (dois) anos da licença para tratar de assuntos particulares concedida através da Portaria nº 373/2011, sem remuneração, com efeito a contar de 15 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E552B3A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Ana Paula Frediani Prado do Amaral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Ana Paula Frediani Prado do Amaral,** matrícula nº 2479-1, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professor de Educação Artística, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 06 de maio a 1º (primeiro) de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:AD9E8887

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização da 12ª FEJUNAV - Festa Junina de Naviraí, no período que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela organização da **12ª FEJUNAV - Festa Junina de Naviraí**, a realizar-se na Praça Prefeito Euclides Fabris, nos dias **07, 08 e 09 de junho de 2013**, composta pelos seguintes membros:

Representante da Fundação Cultural:
· Titular - Elisete Rodrigues Scudeler;
· Suplente - Márcia Amador dos Santos.

Representante da Gerência de Educação Cultura:
· Titular - Ciro José Toaldo;
· Suplente - Wania Aparecida de Oliveira Camacho.

Representante do Poder Executivo e Legislativo:
· Titular - Francisco Antonio de Aquino;
· Suplente - Vanderley Chagas.

Parágrafo único – A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 14 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6DC30A77

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Estabelece, em face de revisão anual, a alíquota de contribuição previdenciária patronal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Navirai – NAVIRAIPREV, e dá outras providenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c.c artigo 13, parágrafo 1º, da Lei n. 1.629 de 16 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. A contribuição previdenciária patronal, do Município, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, de que trata o artigo 12, inciso III, da Lei n. 1.629 de 16 de maio de 2012, fica fixada em 14,27% (quatorze virgula vinte e sete por cento) para cada ente, calculado sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Naviraí, 2 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:34EC98BE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.712, DE 8 DE MAIO DE 2013.

Altera a redação do art. 11 da Lei nº 1.673, de 31 de outubro de 2012 que "dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC e respectivo Conselho", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 1.673, de 31 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11** As empresas beneficiadas por esta Lei ficarão obrigadas a repassar a título de contribuição às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, os valores de:

I – doação de área de terras até 1.000m², 1.000 UFN´s;
II – doação de área de terras de 1.001m² a 2.000m², 1.500 UFN´s;
III – doação de área de terras de 2.001m² a 3.000m², 2.000 UFN´s;
IV – doação de área de terras de 3.001m² a 4.000m², 2.500 UFN´s;
V – doação de área de terras de 4.001m² a 5.000m², 4.000 UFN´s;
VI – doação de área de terras acima de 5.001m², 5.000 UFN´s.

§ 1º As entidades filantrópicas de Naviraí a receberem o benefício, serão indicadas pela Gerência de Assistência Social, sob o crivo do Conselho de Assistência Social;

§ 2º Os valores serão repassados pelas empresas às entidades, no prazo de 30 dias a contar da promulgação da Lei de doação de área de terras, através de depósito em conta jurídica das instituições, ficando sob a responsabilidade do Conselho de Assistência Social a sua fiscalização;

§ 3º A liberação para construção na área de terras doada fica condicionada mediante comprovante do depósito junto a Gerência de Desenvolvimento Econômico;

§ 4º As entidades ficam obrigadas a emitir recibos às empresas e fazer a prestação de contas do valor repassado pela Lei 1.673 de 31 de outubro de 2012 à Gerência de Assistência Social no prazo de 30 dias a contar do recebimento;

§ 5º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção;

§ 6º A empresa que tiver se habilitado aos benefícios desta Lei, perdê-los-á quando:

I - cessar ou interromper suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa;
II - reduzir o número de empregados em mais de 40% (quarenta por cento), sem motivos justificados;
III - venda ou transfira, no todo ou em parte, sem motivo de força maior, mobiliário ou maquinário do estabelecimento beneficiado, com prejuízo de sua produção."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 8 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 27/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:ED1CC588

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2577/13 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 531/12 - PREGÃO Nº. 226/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/12. FAVORECIDO: E.A. GIUSTI – ME . OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA- VALOR: R$ 649,43 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.30.00.00 - DATA: 08/05/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:91ACFDE9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2579/13

PROCESSO Nº. 238/12 - PREGÃO Nº. 107/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA . OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE-BREAK PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO NA REALIZAÇÃO DA 4° CONFERÊNCIA DA CIDADE DE NAVIRAÍ- VALOR: R$ 5.460,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.003.3390.30.00.00- DATA: 08/05/2013

WILSON SOARES DOS REIS –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:09904707

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2580/13 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 238/12 - PREGÃO Nº. 107/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA . OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES POR QUILOGRAMA PARA ATENDER Á FUNDAÇÃO DE CULTURA- VALOR: R$ 2.850,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.26.3390.30.00.00- DATA: 08/05/2013

CIRO JOSE TOALDO –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:DA33D61D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2581/13 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 531/12 - PREGÃO Nº. 226/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/12. FAVORECIDO: S F PIRES – ME . OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, EM ATENDIMENTO Á FUNDAÇÃO DE CULTURA- VALOR: R$ 360,60 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.30.00.00- DATA: 08/05/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9391B6CC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2552/13

PROCESSO Nº. 122/13 - PREGÃO Nº. 016/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/13. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P-13 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 70,30 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.503.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 07/05/13

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FCA0CEEA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2585/13 - FMS

PROCESSO Nº. 122/13 - PREGÃO Nº. 016/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/13. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P-13 PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.600,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 08/05/13 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:878D784E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2587/13 - FMS

PROCESSO Nº. 487/12 - PREGÃO Nº. 206/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/12. FAVORECIDO:SERVIÇOS CARDIOLOGICOS – DR.JOSÉ T. DE SÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES DO SUS- VALOR: R$ 13.375,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 08/05/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C447CD83

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2588/13 - FMS

PROCESSO Nº. 399/12 - PREGÃO Nº. 163/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/12. FAVORECIDO: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER PACIENTES DO SUS EM TRATAMENTO DE SAÚDE NAS CIDADES DE DOURADOS E CAMPO GRANDE/MS- VALOR: R$ 15.512,89 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 08/05/13

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C5FB315B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2586/13

PROCESSO Nº. 225/12 - PREGÃO Nº. 099/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES MARMITEX PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 6.100,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 08/05/13

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9B816BE2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 241/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 086/2013. Favorecida: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.377.798/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, RANDON RD 406 ADVANCED, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) HORAS, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS PAC 2 MDA-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – valor total de R$ 2.243,59 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos).– GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÕES: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 (R 3164) e 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.39 (R 961).
Data da Ratificação: 10.05.2013.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C6854852

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 047/2013.

PROCESSO Nº. 241/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 086/2013.
Favorecida: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 02.377.798/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, RANDON RD 406 ADVANCED, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) HORAS, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS PAC 2 MDA- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, A SER REALIZADO PELA EMPRESA ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.377.798/0001-10 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 (R 3164). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL:
R$ 427,19 (quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos). Naviraí – MS, 10 de Maio de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CE72EA8D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 036/2013.

PROCESSO Nº. 241/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 086/2013.
Favorecido: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.377.798/0001-10 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, RANDON RD 406 ADVANCED, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) HORAS, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS PAC 2 MDA-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, A SER REALIZADO PELA EMPRESA ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.377.798/0001-10 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.39 (R 961) Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R$ 1.816,40 (um mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Naviraí – MS, 10 de Maio de 2013.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5C70FF92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM AS FÁMILIAS PELOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 27/05/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 14 de maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:B7EA93F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 27/05/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 14 de maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:3E180431

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 053, DE 13 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a suspensão de contratos administrativos e nomeia comissão para analisar os contratos e emitir pareceres, e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDRANDO a necessidade de realizar levantamentos com vistas à verificação de conveniência e legalidade dos procedimentos licitatórios, contratos e execuções financeiras.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão formada pelos servidores **JAMIL BALDUINO MACHADO**, **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA** e **AILTON LUCIANO DOS SANTOS**, para analisar os procedimentos licitatórios, contratos e execuções financeiras emitindo parecer ou elaborando relatório sobre a conveniência e legalidade dos mesmos.

Art. 2°. Após a emissão de parecer ou relatório o Secretário Municipal de Administração decidirá sobre a manutenção, rescisão ou declaração da nulidade contratual.

Art. 3°. Fica suspensa, por 120 (cento e vinte) dias, a execução dos contratos que estão em vigência nesta data, relacionados no Anexo único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 053, de 13 de maio de 2013)

Processo n. 210/2011	Convite n. 011/2011	Contrato n. 334/2011	Agua Limpa Serviços de Meio Ambinte Ltda
Processo n. 211/2011	Convite n. 012/2011	Contrato n. 335/2011	Oikos Assessoria em Planejamento Ambiental Ltda
Processo n. 133/2012	Convite n. 009/2012	Contrato n. 277/2012	Deméter Engenharia Ltda - EPP
Processo n. 144/2012	Convite n. 005/2012	Contrato n. 257/2012	Raghiant, Torres & Medeiros Advogados Associados S/S
Processo n. 039/2013	Convite n. 001/2013	Contrato n. 101/2013	Gráfica Cristo Salvador Ltda - ME
Processo n. 039/2013	Convite n. 001/2013	Contrato n. 105/2013	Canton & Canton Ltda - ME
Processo n. 039/2013	Convite n. 001/2013	Contrato n. 106/2013	Sirley Ferreira de Lima - ME
Processo n. 039/2013	Convite n. 001/2013	Contrato n. 113/2013	Camila R S B Recco Gráfica - ME
Processo n. 108/2012	Pregão n. 084/2012	Contrato n. 208/2012	JPM Consultoria Contábil Ltda
Processo n. 105/2012	Pregão n. 082/2012	Contrato n. 203/2012	Distribuidora Brasileira de Asfaltos S.A - Disbral
Processo n. 105/2012	Pregão n. 082/2012	Contrato n. 204/2012	A Casa Materiais para Construção Ltda - ME
Processo n. 105/2012	Pregão n. 082/2012	Contrato n. 205/2012	Bruna Queiroz Diniz - ME
Processo n. 045/2012	Tomada de Preço n. 003/2012	Contrato n. 179/2012	Construtora B & C Ltda
Processo n. 137/2012	Tomada de Preço n. 011/2012	Contrato n. 271/2012	Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda
Processo n. 248/2011	Concorrência Pública 001/2012	Contrato n. 136/2012	Elcoom Engenharia Ltda

Paranaíba(MS), 13 de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DCCD81AF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 190, DE 10 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a composição do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no Artigo 2º da Lei n.º 1.094, de 04 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leopoldina Corrêa Garcia Reis Gasperine - Secretaria de Assistência Social;
Maria Eugênia Alves de Assis - Secretaria de Educação e Cultura;
Fredson Freitas da Costa - Secretario de Administração.

II – REPRESENTANTES DA SOC. CIVIL ORGANIZADA

Aparecida Francisca Machado Gonçalves – Obras Sociais. "*Externato Jesus Consolador*";
Valdir Lopes da Silva – Obras Sociais "*Nossa Senhora Santana*";

Jaime de Souza Germano – Associação Anti-Alcoólica;
Luana Lopes Garcia - Sociedade Lar Teresa Spinelli.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:BA3140E1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 194, DE 13 DE MAIO DE 2013.

CONSIDERANDO a estabilidade provisória conferida em razão da gravidez da servidora ocupante do cargo em comissão abaixo descrito.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **ARIANE NASCIMENTO FLORIANO OLIVEIRA BRUNO,** portadora do RG nº 001245242 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 019.102.841-06, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão da Saúde da Mulher/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 16 de abril de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:438AA061

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 195, DE 13 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

a) NOMEAR **JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO,** portador do RG nº 522344 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 511.497.531-53, para exercer o cargo em comissão de Professor Coordenador, com vaga e vencimento fixados no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013, a partir desta data.retroagindo, retroagindo a 02 de maio de 2013.

b) NOMEAR **FERNANDO HENRIQUE CASSIANO,** portador do RG nº 30564673-4 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 213.652.418-66, para exercer o cargo em comissão de Professor Coordenador, com vaga e vencimento fixados no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013, a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:55A9E076

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 196, DE 13 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são por lei,

R E S O L V E:

INTERROMPER por necessidade do serviço a cedência do servidor **CARLOS ALBERTO NEVES MACHADO**, junto à Câmara Municipal de Paranaíba-MS, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F4BFD5D0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 197, DE 13 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO**, ocupante do cargo em comissão de Professor Coordenador, para exercer as funções de **COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO** e **TÉCNICO DO PAR** (Plano de Ações Articuladas), que atuará junto ao SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle), retroagindo a 02 de maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:3F3F4E28

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 198, DE 13 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ROSILITA MONTEIRO DE ARAÚJO**, para além de suas atividades, exercer a função de **GESTORA DO SGB** (Sistema de Gestão de Bolsas do Brasil Alfabetizado), retroagindo a 02 de maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:8B87721A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 200, DE 13 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as portarias n.ºs 295, de 03 de setembro de 2007 e 134, de 09 de abril de 2010, reintegrando o servidor GILMAR FONSECA SILVA, para seu cargo e lotação de origem – advogado/Ref. 05, a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:FBE00EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2013.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **31 DE MAIO DE 2013 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 31/5/2013.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para construção de uma ponte de madeira, localizada no Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2013.

ARILDO MOREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0EB1DDB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013

PARTES*:* Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB / Reinaldo Albertini
OBJETO: A locação de um imóvel com 190 m2, localizado na Rua José Ferreira Rosa, 1135, Centro, em São Gabriel do Oeste, MS, destinado para abrigar aulas de ballet e bateria do Centro de Educação Musical e Artes - FUNGAB, pelo período de 08 (oito) meses.
VALOR: R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos de sessenta reais)
DOTAÇÃO:
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0038.1076.0000 Desenvolvimento de Projetos Culturais
3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel / Reinaldo Albertini
ASSINATURA: 02 de Maio de 2013.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:123D8674

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO 005/2013 SMS

Resolução nº 005/2013 SMS São Gabriel do Oeste/ MS, 13 de maio de 2013.

Publica a escala de plantão dos motoristas das ambulâncias.

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o cronograma de plantão de urgência e emergência dos motoristas das ambulâncias referente ao mês de maio de 2013:

Maio/ 2013
Urgência CEL.8457-3366
Emergência CEL.8457-1991

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Vilson Gonçalves Português Aparecido Lourenço da Silva	02 Renato Freitas de Oliveira Luiz Andrades Pereira	03 Ademir Deutner Renato Rodrigues	04 Vilson Gonçalves Português Aparecido Lourenço da Silva
05 Renato Freitas de Oliveira Luiz Andrades Pereira	06 Ademir Deutner Renato Rodrigues	07 Vilson Gonçalves Português Aparecido Lourenço da Silva	08 Renato Freitas de Oliveira Luiz Andrades Pereira	09 Ademir Deutner Renato Rodrigues	10 Vilson Gonçalves Português Aparecido Lourenço da Silva	11 Renato Freitas de Oliveira Luiz Andrades Pereira
12 Ademir Deutner Renato Rodrigues	13 Vilson Gonçalves Português Aparecido Lourenço da Silva	14 Renato Freitas de Oliveira Luiz Andrades Pereira	15 Ademir Deutner Renato Rodrigues	16 Vilson Gonçalves Português Aparecido Lourenço da Silva	17 troca de plantão Luiz Andrades Pereira Renato Freitas de Oliveira	18 Renato Rodrigues Ademir Deutner
19 Aparecido Lourenço da silva Vilson Gonçalves Português	20 Luiz Andrades Pereira Renato Freitas de Oliveira	21 Renato Rodrigues Ademir Deutner	22 Aparecido Lourenço da Silva Vilson Gonçalves Português	23 Luiz Andrades Pereira Renato Freitas de Oliveira	24 Renato Rodrigues Ademir Deutner	25 Aparecido Lourenço da Silva Vilson Gonçalves Português
26 Luiz Andrades Pereira Renato Freitas de Oliveira	27 Renato Rodrigues Ademir Deutner	28 Aparecido Lourenço da Silva Vilson Gonçalves Português	29 Luiz Andrades Pereira Renato Freitas de Oliveira	30 Renato Rodrigues Ademir Deutner	31 Aparecido Lourenço da Silva Vilson Gonçalves Português	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2013.

São Gabriel do Oeste/ MS, 13 de maio de 2013.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:3B3BD445

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 016/2013
Processo Licitatório nº 032/2013
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2013
Objeto: Contratação de Agência de Publicidade

A Secretaria Municipal de Governo do Município de São Gabriel do Oeste/MS, **CONVOCA** a empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA.** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 15 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2013, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de maio de 2013.

HUILSON PASQUALLI
Secretário Municipal Adjunto de Governo

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:EF9B6E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 050/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 050/2012, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um Sistema de Informática Integrado de Gestão Contábil e Administrativa, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, sagrou-se Vencedora a empresa **RCM Informática Ltda**, com o valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1DC1DCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Cancelamento de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Pública nº 001/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 402/2013, torna público para conhecimento dos interessados que, esta CANCELADA a licitação na modalidade de Concorrência Pública, sob regime de execução indireta – empreitada por preço global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste e no Distrito de Areado, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:97821276

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 460 , DE 01 DE ABRIL DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 141.195,42 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	33		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.328,80			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	03	Secretaria de Administração					
	81		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	34.393,79			

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1275		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	22.492,73			
			3.1.90.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	04	Secretaria de Finanças					
	133		28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	9.058,50			
			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	128		04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	3.437,91			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	192		15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	4.277,59			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	194		15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	1.318,56			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	206		15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	2.115,02			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	216		15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	60.575,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	09	Secretaria de Industria, Comércio e Serviços					
	1202		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	1.197,52			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	63		04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-34.393,79			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	03	Secretaria de Administração					
	77		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-12.492,73			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	80		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-4.108,90			
			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	04	Secretaria de Finanças					
	130		04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	04	Secretaria de Finanças					
	132		28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	-4.000,00			
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	135		28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	-7.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	193		15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	-6.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	209		15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	-2.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	222		15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-65.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	09	Secretaria de Industria, Comércio e Serviços					
	1200		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e	-1.200,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de abril de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:19ADEDAB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 458 , DE 01 DE ABRIL DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 551.083,88 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	283		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria		359,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	289		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família		22,11		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	312		10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	118.620,43			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	316		10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	128.104,91			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	1261		10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames		245,00		
			3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO	F.R.:	1	14	017
			14	Transferência de Recursos do SUS				
			001 002	Recursos Câmara				
	1266		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	1.936,65			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	81	503

			81	Outras Transferências do Estado (FIS)				
			001 002	Recursos Câmara				
	336		10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	2.361,78			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	345		10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	1.716,23			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	363		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	2.657,50			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	364		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	2.420,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	373		10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial		693,46		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	381		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	6.700,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	382		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	96.985,88			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	388		10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	4.307,71			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	14	000
			14	Transferência de Recursos do SUS				
			003 002	RECURSOS SUS				
02	03	00	Fundação de Saúde					
	417		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	176.537,22			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				
	423		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	7.126,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				
	1190		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal		290,00		
			3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	272		10.301.0016.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	-200.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	273		10.301.0016.1007.0000	Aquisição de Veículo	-53.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	276		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-1.936,65			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	81	503
			81	Outras Transferências do Estado (FIS)				
			003 002	RECURSOS SUS				
	282		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-3.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	325		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	326		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	-60.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	330		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	-500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	337		10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	-500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	346		10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	351		10.301.0017.2044.0000	Saúde da Pessoa com Deficiência	-245,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	14	017
			14	Transferência de Recursos do SUS				
			003 002	RECURSOS SUS				
	374		10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	-126,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	375		10.302.0018.1005.0000	Reforma e Ampliação de Unidade Hospitalar	-37.641,30			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	379		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	-290,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	394		10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	-500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	409		10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	-4.307,71			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	14	000
			14	Transferência de Recursos do SUS				
			003 002	RECURSOS SUS				

02	03	00	Fundação de Saúde					
	414		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-176.537,22			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de abril de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4E6D1C97

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 461 , DE 01 DE ABRIL DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 167.508,19 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	597		12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	3.500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	600		12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	12.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	616		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	618		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	2.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	629		12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	5.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	640		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	5.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	651		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	4.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	677		12.361.0025.2115.0000	Projeto Recuperação Paralela e Monitores	1.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	760		12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente		500,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
		798	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	10.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
		804	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
		811	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão	2.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
		822	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
		824	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	12.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
		703	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	32.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
		709	12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado	1.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				

02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
		841	12.361.0028.2221.0000	Formação Continuada dos Servidores da Educação - FUNDEB	3.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
		847	12.361.0040.2126.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	4.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
		855	12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	3.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
		862	12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	25.682,82			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
		870	12.361.0040.2134.0000	Manutenção da E. M.Ênio Carlos Bortolini - FUNDEB	15.125,37			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
		950	12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB	18.700,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	598		12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	-15.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	614		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	-4.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	625		12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	-5.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000

			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	636		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	-5.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	647		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	-4.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	669		12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-34.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	745		12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil	-12.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	793		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	832		12.365.0026.2117.0000	Parceria com Entidade de Educação	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	844		12.361.0029.2223.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	845		12.361.0029.2223.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	850		12.361.0040.2126.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	-4.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	853		12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	-3.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	861		12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	-25.682,82			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	869		12.361.0040.2134.0000	Manutenção da E. M.Ênio Carlos Bortolini - FUNDEB	-15.125,37			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	949		12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB	-18.700,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de abril de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:6B17AE31

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL DECRETO Nº 464 , DE 01 DE ABRIL DE 2013 - LEI N.882 - REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º0834 de 09/05/2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.251,96 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	1053		12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG		862,50		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1046		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg		173,76		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1061		20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	9.215,70			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	1040		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-10.251,96			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de abril de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9040F332

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 32/2013 PREGÃO PRESENCIAL 16/2013

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos odontológicos, para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, ESF I, II e III, e centro odontológico**,** visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2.013. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8hs as 12hs e das 14hs as 17hs). Data e local da realização do Pregão: 31 de maio de 2013, com entrega dos envelopes até as 09hs, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1485 em horário de expediente. Obs: Todos os horários seguem o fuso horário de Brasília – DF.
Selvíria – MS, 14 de maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1A776DAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2013 DE 03/05/2013

"Fica alterado o artigo 1º do decreto 122/2013 de 22 de fevereiro de 2013, que convoca a 5 ª Conferência Municipal da cidade de Sidrolândia e da outras providências"

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a lei Organica Municipal , e tendo em vista as resoluções Normativas de nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e de nº 04 de dezembro de 2012, que aprova o regimento interno da 5ª confer~encia Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
DECRETA:
ART. 1º - Altera-se o artigo 1º do decreto 122/2013, que passa a ter o seguinte texto: 'Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS, a ser realizada nos dias 27 de maio de 2013 (abertura oficial a ser realizada na Câmara Municipal à partir das 19:00h) e dia 28 de maio de 2013 no Centro de Multiplouso da assistência Social."
ART. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FDE1AB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO / SEME Nº 31 DE 03 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Fundamental, em unidades da rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Fundamental, nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino, conforme identificadas no anexo desta resolução, pelo prazo de cinco anos, a contar do ano letivo de 2013.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2013.

Sidrolândia-MS, 03 de abril de 2013.

INÊS SALETE FAGUNDES NESTOR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 005/2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B0F9E1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO / SEME Nº 30 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Aprova o projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CME/MS nº 14 de 27 de março de 2013 e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental da secretaria Municipal de Educação/MS, a ser operacionalizado em unidades escolares da rede Municipal de Ensino, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2013.
Sidrolândia-MS, 03 de abril de 2013.

INÊS SALETE FAGUNDES NESTOR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 005/2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C7D1FC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO / SEME Nº 29 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova matrizes curriculares para o Ensino Fundamental da rede Pública de Ensino no ano de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando que a Lei nº 9.394/96 atribui, em seu Art. 26, competência aos sistemas de ensino para estabelecer sua Matriz Curricular adequada às caracteristicas regionais e locais, desde que preservada a base nacional comum; e no artigo 12, inciso III que dispõe: "Os estabelecimentos de ensino, (...), terão a incubência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecida"; bem como na Proposta de Educação do

Municipio de Sidrolândia e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino.
RESOLVE:
Art. 1º - As escolas de Ensino Fundamental que compõem a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS deverão assegurar o cumprimento minimo de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, tendo como base a matriz curricular e o nº de aulas previstas para cada componente curricular.
Art. 2º - Ficam aprovadas e implantadas nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino, a partir de 2013, as matrizes curriculares de que tratam os Anexos I, II, III, desta resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 24 de janeiro de 2013.
Sidrolândia-MS, 24 de janeiro de 2013.

INES SALETE FAGUNDES NESTOR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 005/2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:56D40445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 332/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: PAULO SERGIO VARGAS LEMES
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E.M Olinda Brito de Souza, com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.361.0204.2219.0000- pessoal e encargos ensino fundamental 60%- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2013 à 05/07/2013
ASSINAM: Ari Basso e Paulo Sergio Vargas Lemes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5E1F4F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 344/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E.M Porfiria Lopes do Nascimento, com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.361.0204.2219.0000- pessoal e encargos ensino fundamental 60%- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 15/04/2013 à 05/07/2013
ASSINAM: Ari Basso e Jorge Vicente de Souza Ferreira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:426C5B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 345/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ANA PAULA ROCHA ALVES VILALBA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II (em substituição ao atestado médico do professor Rodrigo Alves da Silva, de 60 (sessenta) dias), para estar trabalhando na E.M Porfiria Lopes do Nascimento, com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.361.0204.2219.0000- pessoal e encargos ensino fundamental 60%- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 09/04/2013 à 09/06/2013
ASSINAM: Ari Basso e Ana Paula Rocha Alves Vilalba.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B8F47380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 342/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: SEILA ARGUILHEIRA HORTENCE SANTOS
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E.M Porfiria Lopes do Nascimento, com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.361.0204.2219.0000- pessoal e encargos ensino fundamental 60%- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 15/04/2013 à 05/07/2013
ASSINAM: Ari Basso e Seila Arguilheira Hortence Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C754B708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 340/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E.M Porfiria Lopes do Nascimento, com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.361.0204.2219.0000- pessoal e encargos ensino fundamental 60%- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 15/04/2013 à 05/07/2013
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Deocleciano Pischiteli Alves.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:72AB8AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 339/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ISABELI BORGES LERINO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II (em substituição ao atestado médico do professor Eder Wilson Carrafa, de 60 (sessenta) dias), para estar trabalhando na E.M Valério Carlos da Costa, com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.361.0204.2219.0000- pessoal e encargos ensino fundamental 60%- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 10/04/2013 à 09/06/2013
ASSINAM: Ari Basso e Isabeli Borges Lerino.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DBE71BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 339/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: LUCAS DE ARRUDA MEDINA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E.M Pedro Aleixo, com carga horária de 10h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.361.0204.2219.0000- pessoal e encargos ensino fundamental 60%- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 04/04/2013 à 05/07/2013
ASSINAM: Ari Basso e Lucas de Arruda Medina.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:6BFE73CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 325/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ANGELA ESTEVÃO DA CUNHA SUMIYA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E.M Eldorado, com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.361.0204.2219.0000- pessoal e encargos ensino fundamental 60%- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/04/2013 à 05/07/2013
ASSINAM: Ari Basso e Angela Estevão da Cunha Sumiya.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:7B6E968D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 384/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: CRISTINA ROSA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível I, para estar trabalhando na E.M Leonida La Rosa Balbuena para ministrar aulas no Projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.365.0245.2269.0000- manut. Do ensino fundamental supletivo- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 778,96 (setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Cristina Rosa da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:9B664DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 388/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: HADIDE DA SILVA SILVEIRA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E.M Leonida La Rosa Balbuena para ministrar aulas no Projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.365.0245.2269.0000- manut. Do ensino fundamental supletivo- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Hadide da Silva Silveira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1DD772F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 389/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: LEILA AUGUSTA BARRETO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível I, para estar trabalhando na E.M Leonida La Rosa Balbuena para ministrar aulas no Projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.365.0245.2269.0000- manut. Do ensino fundamental supletivo- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 778,96 (setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Leila Augusta Barreto.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:E101D7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 403/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: LEONIR PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo

função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E.M Leonida La Rosa Balbuena para ministrar aulas no Projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.365.0245.2269.0000- manut. Do ensino fundamental supletivo- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Leonir Pereira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:999AE600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 410/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E.M Leonida La Rosa Balbuena para ministrar aulas no Projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.365.0245.2269.0000- manut. Do ensino fundamental supletivo- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Rodrigo Nogueira de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A11CBBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 404/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSE APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível I, para estar trabalhando na E.M Leonida La Rosa Balbuena para ministrar aulas no Projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.365.0245.2269.0000- manut. Do ensino fundamental supletivo- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 778,96 (setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Rose Aparecida dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1A828942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 414/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: LOURDES GOMES FREITAS
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E.M Leonida La Rosa Balbuena para ministrar aulas no Projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.365.0245.2269.0000- manut. Do ensino fundamental supletivo- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Lourdes Gomes Freitas.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5434C194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 327/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E.M Natalia Moraes de Oliveira (para preencher a vaga da professora Silvana Seixas, que pediu exoneração do cargo), com carga horária de 22h/a semanais.
DOTAÇÃO: 12.361.0204.2219.0000- pessoal e encargos ensino fundamental 60%- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 11/03/2013 à 05/07/2013
ASSINAM: Ari Basso e José Antonio dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1E8EBCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 325/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: CELSO TAMIO MIKI
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de motorista de caminhão, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 12.361.0210.2256.0000- manut. Do desnv. Ensino fund. Na rede pública recurso 40%- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
VIGÊNCIA: 16/04/2013 à 15/07/2013
ASSINAM: Ari Basso e Celso Tamio Miki.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:158AD95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ EDUCAÇÃO/ 340/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSILAINE FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de auxiliar de serviços gerais, para estar trabalhando na E.M São pedro, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 12.361.0210.2256.0000- manut. Do desnv. Ensino fund. Na rede pública recurso 40%- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.

VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2013 à 30/06/2013
ASSINAM: Ari Basso e Rosilaine Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:7D5E9926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ ASSISTENCIA SOCIAL/ 048/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ALEXANDRE SILVA ALVES
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de educador social, para estar trabalhando no Peti Aldeia Córrego do Meio, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 08.122.0045.2306.0000- manut. Das ativ. Da Sec. Municipal de Assistência social- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 07/06/2013
ASSINAM: Ari Basso e Alexandre Silva Alves.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:933CEE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ ASSISTENCIA SOCIAL/ 047/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSIMAR ROSA DE OLIVEIRA CHAVES
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de educador social, para estar trabalhando no Peti central, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 08.122.0045.2306.0000- manut. Das ativ. Da Sec. Municipal de Assistência social- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 07/06/2013
ASSINAM: Ari Basso e Rosimar Rosa de Oliveira Chaves.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:10CB4D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ ASSISTENCIA SOCIAL/ 046/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: JUSIANE NATALINA BACCARIN MAYA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Psicóloga, para estar trabalhando no CRAS São Bento, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 08.122.0045.2306.0000- manut. Das ativ. Da Sec. Municipal de Assistência social- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2013 à 30/06/2013
ASSINAM: Ari Basso e Jusiane Natalina Baccarin Maya.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:75F7FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ SAÚDE/ 086/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: TATIANE NAVARRO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de farmacêutica, para estar trabalhando no Centro de Saúde, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 10.301.0036.2025.0000- manut. Do PAB fixo- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 15/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Tatiane Navarro.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:12D65C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ SAÚDE/ 084/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: HERBERT DE ABREU CAVALCANTI
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de cirurgião e traumatologista buco maxilo facial, para estar trabalhando no CEO.
DOTAÇÃO: 10.301.0036.2027.0000- programa de saúde bucal- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cirurgia realizada, podendo receber um total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: 01/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Herbert de Abreu Cavalcanti.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:986D2094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ SAÚDE/ 071/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARCIA GABRIELE DUSSEL ARCE BENETI
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de cirurgiã dentista, para estar trabalhando no ESF Móvel II, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 10.301.0036.2047.0000- manutenção do ESF- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 3.735.65 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 09/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Márcia Gabriele Dussel Arce Beneti.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:FBBAFBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ SAÚDE/ 087/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARLUCE AFONSO DE JESUS
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de auxiliar de serviços gerais, para estar trabalhando na Secretaria Municipal de saúde, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 10.301.0036.2025.0000- manut. Do PAB fixo- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), podendo receber R$ 564,48 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de plantões.
VIGÊNCIA: 01/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Marluce Afonso de Jesus.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A4FAED34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ SAÚDE/ 080/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: RENE VIEIRA VERA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de vigilante, para estar trabalhando no ESF Eldorado, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 10.301.0036.2047.0000- manutenção do ESF- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), podendo receber ate R$ 282,24 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro reais) de plantões.
VIGÊNCIA: 16/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Rene Vieira Vera.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:F0F6A513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ SAÚDE/ 095/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: PAMELA PEREZ DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de nutricionista, para estar trabalhando no NASF, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 10.301.0036.2036.0000- manutenção do núcleo de apoio e saúde da família- NASF- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais) mais R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) de insalubridade.
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Pamela Perez da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:FB9B399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ SAÚDE/ 089/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: CLEUSA REBESCHINI
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de auxiliar de serviços gerais, para estar trabalhando na Assistência Social, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 10.122.0040.2021.0000- manutenção do serv. de saúde pública- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), podendo receber ate R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), podendo receber até R$ 564,48 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de plantões.
VIGÊNCIA: 01/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Cleusa Rebeschini.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B7BABDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ SAÚDE/ 093/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: FERNANDO MACIEL DIAS FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de cirurgiã dentista, para estar trabalhando no ESF Móvel I, com carga horária de 40h semanais.
DOTAÇÃO: 10.301.0036.2047.0000- manutenção do ESF- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 3.735,65 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mais R$ 747,13 (setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) de insalubridade.
VIGÊNCIA: 10/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Fernando Maciel Dias Ferreira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5E353DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO RH/ SAÚDE/ 091/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: INARA SUCKOW BABA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para ocupar o cargo função de Psicóloga, para estar trabalhando no CEM, com carga horária de 20h semanais.
DOTAÇÃO: 10.302.0037.2030.0000- atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar- 31.90.04.00- contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL: R$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais) mais R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) de insalubridade.
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Inara Suckow Baba.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:64C9955F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2013

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a pedido o servidor JOSÉ WILSON BISPO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, Símbolo DAÍ 3; lotado no Departamento Mun. de Viação e Obras Públicas, nomeado pela portaria municipal nº 084/13 de 01 de março de 2013; portador do RG nº 000661896/SSP/MS e CPF nº 511.320.871-04.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2013; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, 02 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:51EB6D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2013

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XVII do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear VALMIR CELINO DE LIMA, portador do CPF nº 583.605.491-68 e do RG nº 000662026SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PROJETOS, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2013; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, quinta-feira, 02 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:5B7EFCB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2013

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XIII do Art. 36 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF nº 171.996.541-20 e do RG nº 200144SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2013; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, quinta-feira, 02 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:9C2E5A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2013

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XIII do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SOLONIA SOARES DE CARVALHO, portadora do CPF nº 639.002.891-15 e do RG nº 000725199SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PROTOCOLO Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2013; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, quinta-feira, 02 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:51F69723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2013

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **01/05/2013** a **27/10/2013** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ POCIANO DOS SANTOS ;** Ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Portaria n° 041/2004 de 26/04/2004.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2013; revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, quinta-feira, 02 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:4991748D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2013

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **01/05/2013** a **13/10/2013** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **MARGARIDA PEREIRA DA SILVA;** Ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SALA, conforme Portaria n° 047/2012 de 31/01/2012.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2013; revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, quinta-feira, 02 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:988F31FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2013

Dispõe sobre afastamento de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 § 1º ao 4º da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos; no período compreendido de: 01/05/2013 a 01/05/2015, a servidora pública municipal MARIA EMILIA MONTEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG 199569 SSP/MS, CPF: 557.634.050-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Setor de Hospital, nomeada pela Portaria Municipal Nº 039/98 de 30 de abril de 1998.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2013; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, quinta-feira, 02 de Maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:EC7EBBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2013 DE 09 DE MAIO DE 2013

Ato de Nomeação

"Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá Outras providências."

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA**,** Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais constante no Inciso VI do artigo 57 da Lei Municipal n.º 063/97 de 25 de abril de 1997, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, observada as paridades entre usuários e demais representantes na forma instituída pela Lei Federal nº 8.142 de 27 de Dezembro de 1990, que passa a ser seguinte:

1 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Efetivo: Sebastião Camilote Gomes
Suplente: Maria José Batista de Jesus Viana

Efetivo: Luzia Ferreira da Silva
Suplente: Ercília Del Posso Perez Faria

Efetivo: Luiza Maria dos Santos
Suplente: Sileide Alves da Silva

Efetivo: Silas Garcia
Suplente: Cláudio Sales

Efetivo: Jorge Roque de Barros
Suplente: Maria Creonice Silva de Souza

Efetivo: Maria Aparecida Guagliano
Suplente: Maria Aparecida Rosa Moraes

2 – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Efetivo: Fábio de Febbo
Suplente: Sonia Regina Manganelli

Efetivo: Teresa da Fonseca Silva
Suplente: Cristiane Calixto Bastos

Efetivo: Maria Silveira da Rocha Silva
Suplente: Renaldo Correia da Silva

3 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Efetivo: Genival dos Santos Costa
Suplente: Jose Leandro

Efetivo: Lucimeire Rosa Ribeiro
Suplente: Edimar Cardoso da Silva

Efetivo: Letícia Janaína Neves Machado
Suplente: Rosângela da Rocha Silva

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Taquarussu-MS, 09 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretária de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:C8696C3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Sr. Luis Roberto Pasquoto Mariani
Diretor do Departamento de Saúde do município de Terenos/MS.

Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2013***.

Data: 23 de maio de 2013
Horário: 09h00
Local: Câmara de Vereadores

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D379E183

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 09/2013 TERENOS-MS, 14 DE MAIO DE 2013.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 139 do E.C.A e Lei Municipal 988/09 de 31 de Março de 2009 e conforme Edital nº. 04/2013 de 23 de Abril de 2013;

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar os nomes dos candidatos inscritos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Terenos:

· **CARLOS OTAVIO DE AZEVEDO CHAVEIROS**
· **DANIEL RODRIGUES JUNIOR**
· **DEISE CABREIRA LIMA**
· **JANY BENEDITA REZENDE MARIANO**
· **MARGARETH DE JESUS ANDRADE**
· **MARIA APARECIDA RAMOS CARDOSO**
· **MARLI APARECIDA AFONSO**
· **NOEL BISPO DOS SANTOS**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ODAILZA DOS SANTOS FRANÇA
Presidente Cmdca

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1B26832D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 322/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor Everton de Oliveira Ottoni, portador do CPF n. 009.009.881-18, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS - 02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 14 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:D541C74E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.701, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONFUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONFUNDEB.

Art. 2° Ao Conselho incumbe supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

Art. 3° O Conselho do Fundo não contará com a estrutura própria, competindo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos.

Art. 4° Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados e relativos aos recursos repassados e recebidos a conta do Fundo, ficarão permanentemente à disposição do conselho responsável, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo.

Parágrafo Único - O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerencias do fundo e,

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Finanças e Planejamento e/ou da Educação e Cultura, ou servidor, por eles designado, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 5° As prestações de contas anuais do FUNDEB serão instruídas com o parecer do Conselho responsável, devendo ser apresentado ao Poder respectivo, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo normatizado pelo órgão de Controle Interno, no âmbito do Estado.

Parágrafo Único. A não emissão do parecer não acarretará qualquer prejuízo à remessa da Prestação de Contas, sendo neste caso, remetido independentemente do motivo.

Art. 6° As sessões do Conselho serão realizadas ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1° Para realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2° As deliberações serão feitas por maioria de votos dos presentes.

§ 3° As reuniões do Conselho serão formalmente convocadas, com pauta previamente definida e divulgada.

§ 4° As atas serão apresentadas junto com a convocatória para a próxima reunião para que os membros possam lê-las e postular, quando for o caso, durante as reuniões, as emendas ou correções necessárias.

Art. 7° A composição do Conselho, no âmbito Municipal, será, no mínimo, de 09 membros, sendo:

a) 02 (dois) representantes do Poder Municipal, dos quais, pelo menos, 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão educacional equivalente;
b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico – administrativos das escolas públicas;
e) 02 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública,
f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

§ 1° Integrarão ainda o Conselho Municipal do Fundo, um representante do Conselho Tutelar e um representante do Conselho Municipal de Educação, a que se refere a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

§ 2° Os membros do Conselho, previsto no caput deste artigo, serão indicados até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

I – pelo dirigente municipal e pelas entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;

II – nos casos dos representantes dos professores, diretores, servidores, pais de alunos e estudantes, pelos estabelecimentos ou entidades ou de âmbito em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares, desde que a Entidade Municipal esteja legalmente organizada.

§ 3° Indicados os conselheiros, o Poder Executivo designará os integrantes dos Conselhos, previstos no caput, inclusive quando não houver a indicação pela respectiva entidade, por qualquer motivo, no prazo estabelecido no § 2°.

§ 4° O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 5º Para cada membro titular do Conselho deverá ser designado um suplente, do mesmo segmento que representam.

Art. 8° Os membros do Conselho serão substituídos, caso faltem, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas, no período de 12 (doze) meses.

Art. 9° Os membros do Conselho serão substituídos mediante solicitação das entidades que representam, dirigida ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. São impedidos de integrar o Conselho, a que se refere o Artigo 1º:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos secretários estaduais, distritais ou municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados á administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais:

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação, no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo, gestor dos recursos, ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atuam os respectivos conselhos.

§ 1° O presidente do Conselho será eleito por seus pares, em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo, gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 2° O Conselho do Fundo atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local, e será renovado periodicamente ao fim de cada mandato dos seus membros.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) a partir da publicação desta lei, nomeará os membros do Conselho, indicados nos termos do Artigo 7°.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n° 2.132, de 27 de fevereiro de 2007 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 03 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A23AE0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.704, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.961 DE 05 DE ABRIL DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1961 de 05 de abril de 2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1°. Ficam as agências bancárias, correspondentes bancários, correios, casas lotéricas, financeiras, no âmbito do Município, obrigados a colocar a disposição dos usuários pessoal suficiente, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável de acordo com o artigo 2º desta lei:"

Art. 2º. Os incisos II, III e § 1º e § 3º, passam a ter a seguinte redação:

"II – até 20 (vinte) minutos nos dias de pagamentos dos funcionários públicos, municipais, estaduais e federais, de vencimento de contas de concessionárias de serviços públicos e de recebimentos de tributos municipais, estaduais e federais;

III – até 25 (vinte e cinco) minutos em véspera ou após feriados prolongados;

§ 1º. os estabelecimentos abrangidos por esta Lei ou suas entidades representativas informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta Lei e datas mencionadas II e III;

§ 3º. para efeito de controle de tempo de atendimento, os estabelecimentos fornecerão bilhetes ou senhas, onde constarão impressos os horários de recebimento de senha de atendimento."

Art. 3º. Altera a redação dos incisos II, III, IV e acrescenta o inciso V, no Art. 4º, que passam a ter a seguinte redação:

"II – multa de 400 (quatrocentas) UFERMS;
III- multa de 800 (oitocentas) UFERMS, até a 5ª (quinta) reincidência;
IV- suspensão do alvará de funcionamento após a 5º reincidência pelo prazo de 90 dias;

V- após a 7ª reincidência cancelamento do alvará de funcionamento."

Art. 4º. O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. As denúncias dos munícipes, devidamente comprovadas deverão ser encaminhadas no prazo de sete dias ao Procon órgão municipal encarregado de zelar pelo cumprimento e aplicação das sanções desta lei concedendo-se direito defesa ao estabelecimento denunciado observado o disposto no decreto nº 057/2010 no que for compatível."

Art. 5º. O Art. 6º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. As casas lotéricas, correspondentes bancários, correios, casas lotéricas, financeiras incluídas nesta lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar ao disposto no artigo 2º desta Lei.

§ 1º. O prazo mencionado no § 1º não se estende as agências bancarias, eis que já constavam da antiga redação do artigo 2º desta Lei."

Art. 6º. Os estabelecimentos abrangidos por esta lei ficam obrigados a manter banner indicando os prazos de atendimento, o telefone do Procon, e o número desta Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:698FB1C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.705, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS NOS SUPERMERCADOS, LOJAS DE DEPARTAMENTO, LOJAS DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Supermercados, Lojas de Departamento, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos no âmbito do Município, obrigadas a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável, de acordo com o Artigo 2º desta Lei.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo razoável para atendimento:

I - até 15 (quinze) minutos em dias normais;
III - até 20 (vinte) minutos em véspera ou após feriados prolongados;

§ 1º. O tempo máximo de atendimento referido nos incisos I e II leva em consideração o fornecimento normal dos serviços essenciais à manutenção das atividades bancárias, tais como energia, telefonia e transmissão de dados.

§ 2º. Para efeito de controle do tempo de atendimento, os estabelecimentos abrangidos por esta lei bilhetes ou senhas, onde constarão impressos, os horários de recebimento da senha e o atendimento junto aos caixas.

Art. 3º. Os estabelecimentos abrangidos por esta lei têm o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

I - advertência;
II - multa de 200 (duzentas) UFERMS;
II - multa de 400 (quatrocentas) UFERMS;

III - multa de 800 (oitocentas) UFERMS, até a 5ª (quinta) reincidência;

IV - suspensão do alvará de funcionamento após a 5º reincidência pelo prazo de 90 dias;
V- após a 7ª reincidência cancelamento do alvará de funcionamento.

Art. 5º. As denúncias dos munícipes, devidamente comprovadas deverão ser encaminhadas no prazo de sete dias ao Procon órgão municipal encarregado de zelar pelo cumprimento e aplicação das sanções desta Lei concedendo-se direito defesa ao estabelecimento denunciado observado o disposto no Decreto nº 057/2010 no que for compatível.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C0E4E19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137, DE 13 DE MAIO DE 2013.

"NOMEIA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o servidor **Milton Elias Júnior,** portador do RG nº 138.318 SSP/MS e do CPF nº 356.330.851-91, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Agronegócio, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

Três Lagoas, 13 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC044C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 162/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 862/2013 – CONVITE Nº. 031/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *RIVADAVEL PIRES DE FREITAS – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de consultoria em fiscalização de obras, acompanhamento físico e financeiro de obras e verificação e aprovação de medições, conforme Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 76.120,00 (setenta e seis mil e cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 200 – Fonte 100000.
DATA: 05/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RIVADAVEL PIRES DE FREITAS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB6D94D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 170/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1094/2013 – CONVITE Nº. 036/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WLH CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na Construção de muro no Abrigo Poço de Jacó, Rua Protázio Garcia Leal, Bairro Santa Terezinha, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Croqui de Localização.
VALOR: R$ 87.208,24 (oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo de Investimento Social - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 126 – Fonte 181503.
DATA: 15/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E8EA367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS Nº. 172/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1140/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 38.010,00 (trinta e oito mil e dez reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 461 – Fonte 102000.
DATA: 15/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:55680877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 174/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1139/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender os Programas Sociais e prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 171 – Fonte 181503.
DATA: 15/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO APARECIDO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21B88CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 178/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 894/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma e ampliação da Escola Municipal Joaquim Marques de Souza - Rua Alaor Pimenta de Queiroz, 1667 - Vila Alegre, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Projeto Arquitetônico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Instalações Elétricas e Projeto Estrutural.
VALOR: R$ 1.620.951,06 (um milhão, seiscentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 386 – Fonte 101000.
DATA: 17/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:089155EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Nº. 180/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1226/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 118.999,99 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 130 – Fonte 100000.
DATA: 17/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C1088D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 194/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1307/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.
VALOR: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – Fonte 102000.
DATA: 23/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A90AF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO Nº. 197/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1377/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender os Centros de Educação Infantil.
VALOR: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 392 – Fonte 101000.
DATA: 25/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODOLFO MARTINS COSTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BAA9C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS Nº. 198/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1378/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *I. A. SABBANELLI – ME*.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a REME – Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 374 – Fonte 101000.
DATA: 25/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IRATY DE ASSIS SABBANELLI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC74CA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 209/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1263/2013 – CONVITE Nº. 043/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WELLINGTON WILLIAN FAVARO – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de ônibus e van no transporte dos Projetos assistidos pelo Departamento de Cultura em suas atividades no município, intermunicipal e interestadual.
VALOR: R$ 79.030,00 (setenta e nove mil e trinta reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com as viagens realizadas, obedecendo os seguintes valores: R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) por km rodado e R$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) por diária).
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 369 – Fonte 0.
DATA: 26/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WELLINGTON WILLIAN FAVARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E50D5626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 210/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1398/2013 – CONVITE Nº. 046/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LEX SOLUÇÕES CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria orçamentária, financeira, administrativa, processual e relatórios sobre a Administração Municipal, conforme Anexo III – Termo de Referência.
VALOR: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.35 – Serviços de Consultoria – Ficha 78 – Fonte 100000.
DATA: 24/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NIVALDO GEROTTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF60350F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 211/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1402/2013– TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Infraestrutura de Pavimentação Asfáltica com concreto betuminoso usinado A quente (CBQU), sito a Rua José Hamilcar Bastos - Bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico de Pavimentação e Mapa de Localização de Jazidas.
VALOR: 350.671,46 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 205 – Fonte 100000.
DATA: 30/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1EF2B8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 212/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1404/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e recuperação de estradas vicinais - TL 02 no Distrito de Garcias A MS 377, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Mapa de Localização.
VALOR: 268.145,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 236 – Fonte 180502.
DATA: 03/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD828EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 469/2013 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e STILO SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 059/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMILTO JOSÉ DO PILAR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FAA9015A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº 028/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0202/2012 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa *VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção da Cláusula Segunda – Do Valor, do Contrato nº. 028/AJ/2012, visando a Vales Transportes para atender as pessoas portadoras de necessidades especiais conforme a Lei nº 1614 de 11/04/20000 e critérios da Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho a serem utilizados de acordo com o objeto previsto em Lei.
VALOR: O valor da tarifa de transporte coletivo de passageiros, para atender os integrantes da Banda Marcial é de R$. 2.40 (dois reais e quarenta centavos), Decreto nº. 036 de 22/01/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NELSON GUENSHI ASATO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:743A3FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR Nº 201/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.1302/2013 – Carta Convite n°045/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Lossavaro & Lossavaro Ltda. ME.
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 201/AJ/2012, por ter cumprido integralmente o contrato e não haver mais saldo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 3 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDSON LOSSAVARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F269CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1769/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Acessórios de Instrumentos Musicais para atendimento a Banda Marcial Cristo Redentor para desenvolver suas atividades. Conforme CI 794/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *A PRIMOROSA LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 02/05/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 4.829,00(quatro mil oitocentos e vinte e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.09 – Material de Consumo - Ficha 171 - fonte 181503
Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A7AC6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1871/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais e confecção para atendimento a Banda Marcial Cristo Redentor. Conforme CI 794/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *LAZARO FRANCISCO DOS SANTOS*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/05/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.02 – Material de Consumo - Ficha 171 - fonte 181503
Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A60EBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1872/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 04(quatro) Outdoors para a campanha publicitária da Campanha da Gripe 2013. Conforme CI 508/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *EMPRESA JORNAL E EDITORA HOJEMS LTDA ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/05/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 3.560,00(três mil quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.26 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 530 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B0B523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1873/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para o desenvolvimento de atividades internas do serviço de convivência e fortalecimento aos CRAS Interlagos e Vila Piloto. Conforme CI 729/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/05/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 3.531,60(três mil reais e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.04 – Material de Consumo - Ficha 132 - fonte 129000.
Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:968A88FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1222/2013 - CARTA CONVITE Nº. 038/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Coffe-Break para atender a diversas secretarias, fornecimento de Coffe-Break com locação de espaço para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e fornecimento de Café da Manhã e Almoço com locação de espaço para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Anexo III – Relação de Cardápios.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: *REGINA APARECIDA GARCIA – ME* - R$ 76.150,00 (setenta e seis mil e cento e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 26 de Abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5430CED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1399/2013 - CARTA CONVITE Nº. 047/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de painéis, placas e totens para atender a diversas Secretarias.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI – ME* - R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais). Três Lagoas/MS, 25 de Abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF33CEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 1687/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2013.
OBJETO: - Contratação de empresa para confecção de camisetas para o uso dos agentes de endemias – Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 13/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06C55307

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1689/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2013.
OBJETO: Aquisição de tênis de futsal e meias para atender aos Programas Sociais Bombeiros do Amanhã, Patrulha Florestinha e o CRASE – Coração de Mãe.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA – ME - R$ 164.999,95 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 13 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D3EBEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A presente Tomada de Preços não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 927/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na restauração de cruzamentos com execução de canaletas de concreto, em Ruas dos bairros Colinos e Jardim Primaveril, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Projeto Básico de Pavimentação.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 04/04/2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B49BF246

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0831, página 34 de 6/5/2013, referente a publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/AJ/2010, Processo nº 2051/2010, Dispensa de Licitação, locadora: Alzira Márcia Teixeira de Freitas, onde se lê: Vigência: 12 meses, Valor: R$ 26.733,12 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos), leia-se: Vigência: três meses, Valor R$ 6.185,40 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04F8DF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Convite foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 455/2013 - CONVITE Nº. 015/2013.
OBJETO: - Contratação de empresa para serviços de recarga de extintores para atender a diversas Secretarias.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 22/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E988131

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 019/DMT/2013

Assessor Especial de Transporte e logística, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 375

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01147214	547-9	01/05/2013	NRH2171
MS01303220	704-8	28/04/2013	DLH9199
MS01303221	705-6	28/04/2013	DLH9199
MS01303239	605-0	04/05/2013	NRH2157
MS01303247	705-6	06/05/2013	HSV1539
MS01303249	705-6	06/05/2013	HTT9723
MS01303300	545-2	26/04/2013	NRJ4060
MS01303311	554-1	04/05/2013	HTE3768
MS01303312	554-1	04/05/2013	AQB2824
MS01303313	554-1	04/05/2013	HSH5953
MS01303314	554-1	04/05/2013	NRO1970
MS01303315	554-1	04/05/2013	HTP7678
MS01303316	546-0	04/05/2013	HTT9805
MS01303317	546-0	04/05/2013	HRK2729
MS01303322	581-9	06/05/2013	HSK2513
MS01303323	581-9	06/05/2013	HTT8453
MS01303324	554-1	06/05/2013	HRE1862
MS01303325	548-7	06/05/2013	NSA3837
MS01303502	550-9	27/04/2013	HTC9156
MS01303503	554-1	27/04/2013	HTD1062

MS01303504	538-0	27/04/2013	HRV9689
MS01303512	554-1	29/04/2013	HTQ1495
MS01303513	550-9	29/04/2013	BOL1822
MS01303518	554-1	29/04/2013	MFH0965
MS01303519	550-9	30/04/2013	DUS0151
MS01303521	554-1	30/04/2013	HTA5494
MS01303522	554-1	30/04/2013	NRU2342
MS01303523	550-9	02/05/2013	NRL6710
MS01303528	554-1	06/05/2013	HRC6950
MS01303533	554-1	07/05/2013	NRW0278
MS01303534	550-9	07/05/2013	NRN7520
MS01303535	550-9	07/05/2013	NRU0070
MS01303538	554-1	08/05/2013	HTJ9334
MS01303539	554-1	08/05/2013	NRF1691
MS01303562	518-5	30/04/2013	NRF0617
MS01303571	546-0	07/05/2013	DJO4856
MS01303653	723-4	28/04/2013	HSI5140
MS01303654	723-4	28/04/2013	HTJ1873
MS01303656	573-8	28/04/2013	NRN9180
MS01303701	554-1	30/04/2013	NRL7874
MS01303756	545-2	08/05/2013	HSY4637
MS01303968	604-1	25/04/2013	HTT9577
MS01303969	604-1	25/04/2013	DLS4334
MS01303970	736-6	25/04/2013	NRJ3418
MS01303971	605-0	26/04/2013	HQH3149
MS01303972	579-7	26/04/2013	HQX0612
MS01303973	694-7	26/04/2013	NRZ0160
MS01303974	736-6	08/05/2013	NSA0517
MS01303975	546-0	08/05/2013	ELN1276
MS01303976	736-6	09/05/2013	EYW6553
MS01304639	723-4	28/04/2013	CZE0762
MS01304641	534-7	29/04/2013	NPH5167
MS01304680	554-1	25/04/2013	NRJ8960
MS01304694	554-1	08/05/2013	NRU2023
MS01304695	554-1	08/05/2013	NRL7627
MS01304919	546-0	03/05/2013	DLP8780
MS01305030	518-5	26/04/2013	CHS2363
MS01305031	736-6	26/04/2013	DMH3447
MS01305032	612-2	26/04/2013	DHP3062
MS01305033	736-6	26/04/2013	HSI6779
MS01305034	518-5	26/04/2013	DAJ3090
MS01305035	736-6	26/04/2013	DAJ3090
MS01305036	605-0	29/04/2013	AGS3503
MS01305038	518-5	30/04/2013	CYW9652
MS01305039	518-5	30/04/2013	HSA1483
MS01305040	518-5	30/04/2013	FYF0009
MS01305041	518-5	30/04/2013	BOL1822
MS01305042	518-5	30/04/2013	HTD0964
MS01305043	518-5	30/04/2013	NRH2546
MS01305044	518-5	30/04/2013	DIT4499
MS01305045	736-6	30/04/2013	HSU1650
MS01305047	736-6	02/05/2013	HTD0742
MS01305048	518-5	02/05/2013	HTD0869
MS01305049	612-2	02/05/2013	HRR4190
MS01305050	518-5	02/05/2013	HSX0352
MS01305326	554-1	04/05/2013	HSV1779
MS01305327	554-1	04/05/2013	HSM0573
MS01305330	554-1	04/05/2013	HTE3768
MS01305332	554-1	04/05/2013	HSN5846
MS01305387	605-0	29/04/2013	HSX1658
MS01305390	605-0	29/04/2013	HRM5775
MS01305421	583-5	28/04/2013	DLH9199
MS01305422	554-1	30/04/2013	DMH3447
MS01305471	554-1	25/04/2013	HSJ1870
MS01305472	554-1	25/04/2013	HTT8663
MS01305483	736-6	29/04/2013	HTP3000
MS01305484	573-8	29/04/2013	NRI7633
MS01305488	554-1	03/05/2013	HTT9413
MS01305499	704-8	04/05/2013	HTB2253
MS01305851	518-5	02/05/2013	HHC4969
MS01305852	736-6	02/05/2013	NSA0009
MS01305853	518-5	03/05/2013	HRY6305
MS01305854	546-0	03/05/2013	HSB6705
MS01305855	518-5	03/05/2013	HRN3524
MS01305856	605-0	06/05/2013	HTP3020
MS01305857	604-1	06/05/2013	HTT3491
MS01305858	604-1	06/05/2013	NRW0449
MS01305859	554-1	07/05/2013	DSO1070
MS01305864	518-5	09/05/2013	HTQ0632
TL00001244	554-1	07/05/2013	NRL7514
TL00001787	554-1	06/05/2013	DCF6856
TL00001788	612-2	07/05/2013	HSC5996
TL00001789	554-1	08/05/2013	AGE8351
TL00001790	583-5	08/05/2013	AGE8351

TRÊS LAGOAS, MS, 14 de maio de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA510CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0438/2013 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a *Empresa WJ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 051/AJ/2013.
VIGÊNCIA: um mês, a partir de 16/4/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WLADIMIR MARCIANO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C6973385

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas".
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 013/2013, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 013/2013, adita-se 30 (trinta) dias a contar da data do dia 29 de abril de 2013 até 28 de maio de 2013.
VIGÊNCIA: da data de 29/04/2013 até 28/05/2013.
DATA: 29/04/2013.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MILTON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2FF57A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 019/2009

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as seguintes Cláusulas: Terceira – Da Vigência e Sexta – Da Locação dos Boxes, Guichês e Área Úteis e da Taxa de Embarque do Convênio nº 019/2009, que passam a ter as seguintes redações: CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente Convênio vigorara por 01(um) ano, contato da data da assinatura. CLÁUSULA SEXTA – O valor mensal dos aluguéis será distribuído da seguinte forma: Box da Lanchonete – R$ 1.683,81 (hum mil, seiscentos e oitenta três reais e oitenta um centavos); Guichê Simples - ½ salário mínimo; Guichê Duplo – 01 salário mínimo. Valores esses deverão ser reajustados anualmente com vistas à atualização monetária, considerando os índices inflacionários.

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 23/04/2014.
DATA: 23/04/2013.

ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7F81ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NO MUNÍCIPIO

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.
OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem por objeto:
1.1.1. Alterar o disposto no subitem 3.2.3 da CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio, para conceder ao **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS** dilação do prazo até dia 25/06/2013, para o detalhamento das ações mitigadora previstas no item A06 do Plano de Trabalho;
1.1.2. Alterar o subitem 4.3.2 a fim de que passe a constar que a liberação dos valores correspondentes ao inicio das ações previstas para as Etapas 02 e 03 dependerá da aprovação, pela PETROBRAS, da prestação de constas de pelo menos 97% (noventa sete por cento) do repasse relativo a toda a etapa anterior;
1.1.3. Alterar o Anexo 1 – Plano de Trabalho, previsto no subitem 8.1.1 da CLÁUSULA OITAVA do Convênio;
1.1.4. Incluir o subitem 8.1.5 na CLÁUSULA OITAVA, referente ao Anexo V – Detalhamento da execução da ação A04.
1.1.5. Incluir o subitem 8.1.6 na CLÁUSULA OITAVA, referente à alteração do Detalhamento da execução das ações A09 a A11, Anexo VI – Detalhamento da execução das ações A09 a A11;
1.1.6. Incluir o subitem 8.1.7 na CLÁUSULA OITAVA, que complementa o Detalhamento da execução das ações A01 a A07, Anexo VII – Complemento do Detalhamento da execução das ações A01 a A07;

DATA: 06/05/2013.

ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARCELO DE SOUSA MURTA
Gerente Executivo de Gás e Energia Programas de Investimentos

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:08D2CC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Caixa Econômica Federal.
OBJETO: O presente Acordo tem por objetivo a implantação de ações de Assistência Técnica CAIXA para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela CAIXA, visando o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 25/04/2014.
DATA: 25/04/2013.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

PAULO ANTUNES DE SIQUEIRA
Superintendente Regional do Mato Grosso do Sul/MS
Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CA2E540

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.045.460,00	16.045.460,00	3.405.206,81	21,22	6.301.324,04	39,27	9.744.135,96
RECEITAS CORRENTES	14.899.210,00	14.899.210,00	2.425.906,11	16,28	5.263.043,34	35,32	9.636.166,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	650.059,00	650.059,00	187.590,02	28,85	255.500,13	39,30	394.558,87
IMPOSTOS	604.380,00	604.380,00	182.576,00	30,20	241.719,03	39,99	362.660,97
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	66.363,00	66.363,00	26.590,47	40,06	28.921,94	43,58	37.441,06
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	225.066,00	225.066,00	102.254,52	45,43	119.428,46	53,06	105.637,54
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	132.224,00	132.224,00	18.575,90	14,04	33.169,35	25,08	99.054,65
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	180.727,00	180.727,00	35.155,11	19,45	60.199,28	33,30	120.527,72
TAXAS	45.679,00	45.679,00	5.014,02	10,97	13.781,10	30,16	31.897,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	148.728,00	148.728,00	16.884,25	11,35	82.180,68	55,25	66.547,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	148.728,00	148.728,00	16.884,25	11,35	82.180,68	55,25	66.547,32
RECEITA PATRIMONIAL	28.859,00	28.859,00	25.495,02	88,34	29.542,81	102,36	-683,81
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.859,00	28.859,00	25.495,02	88,34	29.542,81	102,36	-683,81
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	600,00	60,00	820,00	82,00	180,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.007.428,00	14.007.428,00	2.192.324,82	15,65	4.885.151,53	34,87	9.122.276,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.812.608,00	13.812.608,00	2.175.272,32	15,74	4.868.099,03	35,24	8.944.508,97
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.820,00	194.820,00	17.052,50	8,75	17.052,50	8,75	177.767,50
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.136,00	63.136,00	3.012,00	4,77	9.848,19	15,59	53.287,81
MULTAS E JUROS DE MORA	16.895,00	16.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.895,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.241,00	46.241,00	3.012,00	6,51	9.848,19	21,29	36.392,81
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.146.250,00	1.146.250,00	979.300,70	85,43	1.038.280,70	90,58	107.969,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.146.250,00	1.146.250,00	979.300,70	85,43	1.038.280,70	90,58	107.969,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.133.250,00	1.133.250,00	979.300,70	86,41	1.038.280,70	91,61	94.969,30
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.045.460,00	16.045.460,00	3.405.206,81	21,22	6.301.324,04	39,27	9.744.135,96
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.045.460,00	16.045.460,00	3.405.206,81	21,22	6.301.324,04	39,27	9.744.135,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.045.460,00	16.045.460,00	3.405.206,81	21,22	6.301.324,04	39,27	9.744.135,96

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.045.460,00	912.510,00	16.957.970,00	3.340.866,42	11.590.902,97	2.928.268,20	4.957.037,01	29,23	12.000.932,99
DESPESAS CORRENTES	14.115.083,00	88.504,59	14.203.587,59	2.139.894,53	10.078.562,28	2.710.313,40	4.662.749,38	32,82	9.540.838,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.546.358,00	-47.350,00	7.499.008,00	277.393,10	5.242.216,74	1.388.619,42	2.693.637,70	35,91	4.805.370,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.500,00	-5.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.547.225,00	140.854,59	6.688.079,59	1.862.501,43	4.836.345,54	1.321.693,98	1.969.111,68	29,44	4.718.967,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.919.812,00	824.005,41	2.743.817,41	1.200.971,89	1.512.340,69	217.954,80	294.287,63	10,72	2.449.529,78
INVESTIMENTOS	1.609.812,00	867.005,41	2.476.817,41	983.805,40	1.295.174,20	169.695,58	246.028,41	9,93	2.230.789,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	-43.000,00	267.000,00	217.166,49	217.166,49	48.259,22	48.259,22	18,07	218.740,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.565,00	0,00	10.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.045.460,00	912.510,00	16.957.970,00	3.340.866,42	11.590.902,97	2.928.268,20	4.957.037,01	29,23	12.000.932,99
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.045.460,00	912.510,00	16.957.970,00	3.340.866,42	11.590.902,97	2.928.268,20	4.957.037,01	29,23	12.000.932,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.045.460,00	912.510,00	16.957.970,00	3.340.866,42	11.590.902,97	2.928.268,20	4.957.037,01	29,23	12.000.932,99

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
CRC-MS 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:599508D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM - ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Quality Sistemas
	Exercício: 2013
	09/05/2013 - 07:45:10

Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.045.460,00	16.957.970,00	3.340.866,42	11.590.902,97	2.928.268,20	4.957.037,01	100,00	29,23	12.000.932,99
Legislativa	836.565,00	836.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.565,00
Ação Legislativa	836.565,00	836.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.565,00
Judiciária	131.340,00	224.217,09	107.904,52	215.911,66	53.990,93	161.998,07	3,27	72,25	62.219,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.340,00	8.417,09	77,34	257,30	77,34	257,30	0,01	3,05	8.159,79
Representação Judicial e Extrajudicial	120.000,00	215.800,00	107.827,18	215.654,36	53.913,59	161.740,77	3,26	74,94	54.059,23
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.169.702,00	3.246.802,00	629.662,16	2.492.578,67	734.947,20	1.242.425,35	25,06	38,27	2.004.376,65
Administração Geral	2.929.152,00	3.072.002,00	576.331,46	2.410.293,71	709.757,21	1.190.661,53	24,02	38,75	1.881.340,47
Administração Financeira	117.050,00	101.050,00	40.000,00	64.342,10	18.328,69	40.290,36	0,81	39,87	60.759,64
Controle Interno	18.000,00	13.000,00	7.460,40	7.460,40	3.671,10	3.671,10	0,07	28,23	9.328,90
Administração de Receitas	18.000,00	14.000,00	2.870,30	4.357,46	190,20	1.677,36	0,03	11,98	12.322,64
Comunicação Social	87.500,00	46.750,00	3.000,00	6.125,00	3.000,00	6.125,00	0,12	13,10	40.625,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.498.752,00	1.519.652,00	156.369,19	882.869,10	208.646,08	353.843,41	7,14	23,28	1.165.808,59
Administração Geral	269.700,00	307.300,00	68.515,98	267.395,63	66.633,09	116.701,69	2,35	37,97	190.598,31
Assistência ao Idoso	248.541,00	248.041,00	17.816,77	152.056,79	42.043,60	70.773,78	1,43	28,53	177.267,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	363.640,00	370.340,00	28.321,28	217.363,06	48.306,12	76.257,48	1,54	20,59	294.082,52
Assistência Comunitária	616.871,00	593.971,00	41.715,16	246.053,62	51.663,27	90.110,46	1,82	15,17	503.860,54
Previdência Social	140.000,00	140.000,00	0,00	116.945,55	23.664,25	46.678,20	0,94	33,34	93.321,80
Previdência Básica	140.000,00	140.000,00	0,00	116.945,55	23.664,25	46.678,20	0,94	33,34	93.321,80
Saúde	3.274.574,00	3.274.574,00	453.778,83	2.601.883,15	731.272,43	1.262.330,00	25,47	38,55	2.012.244,00
Administração Geral	1.022.650,00	1.140.450,00	306.770,55	1.043.859,21	270.283,82	455.144,16	9,18	39,90	685.305,84
Controle Interno	7.200,00	7.700,00	872,55	1.546,89	872,55	1.546,89	0,03	20,08	6.153,11
Atenção Básica	1.418.269,00	1.361.669,00	113.994,62	873.221,18	313.228,93	586.457,61	11,83	43,06	775.211,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	688.450,00	676.550,00	31.950,00	662.740,00	131.641,68	203.611,13	4,11	30,09	472.938,87
Suporte Profilático e Terapêutico	69.859,00	24.859,00	0,00	20.000,00	15.054,34	15.054,34	0,30	60,55	9.804,66
Vigilância Sanitária	14.573,00	14.573,00	191,11	515,87	191,11	515,87	0,01	3,53	14.057,13
Vigilância Epidemiológica	43.573,00	38.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.773,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.420.314,00	5.284.396,91	1.319.566,28	4.332.820,80	903.831,50	1.556.070,30	31,39	29,45	3.728.326,61
Alimentação e Nutrição	137.546,00	137.546,00	0,00	79.482,02	28.364,05	28.364,05	0,57	20,62	109.181,95
Ensino Fundamental	3.702.568,00	4.580.978,00	1.303.201,66	3.934.426,56	817.899,09	1.424.242,30	28,73	31,09	3.156.735,70
Ensino Superior	56.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
Educação Infantil	517.800,00	518.472,91	16.364,62	318.912,22	57.568,36	103.463,95	2,09	19,95	415.008,96
Educação Especial	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Cultura	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Difusão Cultural	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	512.400,00	465.200,00	10.005,84	43.276,60	19.499,84	19.737,60	0,40	4,24	445.462,40
Infra-Estrutura Urbana	455.000,00	417.000,00	9.919,75	30.489,75	19.413,75	19.413,75	0,39	4,65	397.586,25
Serviços Urbanos	57.400,00	48.200,00	86,09	12.786,85	86,09	323,85	0,01	0,67	47.876,15
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	138.500,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	28.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Controle Ambiental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	123.400,00	142.400,00	94,03	24.151,77	4.094,03	6.151,77	0,12	4,32	136.248,23
Extensão Rural	123.400,00	142.400,00	94,03	24.151,77	4.094,03	6.151,77	0,12	4,32	136.248,23
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Promoção Industrial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Comércio e Serviços	471.820,00	471.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.820,00
Promoção Comercial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Turismo	467.620,00	467.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.620,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	196.728,00	119.378,00	16.734,57	26.990,11	16.568,17	26.823,71	0,54	22,47	92.554,29
Energia Elétrica	196.728,00	119.378,00	16.734,57	26.990,11	16.568,17	26.823,71	0,54	22,46	92.554,29
Transporte	570.000,00	537.600,00	369.169,67	484.189,67	133.788,56	161.617,21	3,26	30,06	375.982,79
Transporte Rodoviário	570.000,00	537.600,00	369.169,67	484.189,67	133.788,56	161.617,21	3,26	30,06	375.982,79
Desporto e Lazer	257.400,00	277.400,00	60.414,84	152.119,40	49.705,99	71.102,17	1,43	25,63	206.297,83
Desporto Comunitário	257.400,00	277.400,00	60.414,84	152.119,40	49.705,99	71.102,17	1,43	25,63	206.297,83
Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	217.166,49	217.166,49	48.259,22	48.259,22	0,97	17,55	226.740,78
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	275.000,00	217.166,49	217.166,49	48.259,22	48.259,22	0,97	17,54	226.740,78
Reserva de Contingência	10.565,00	10.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,00
Reserva de Contigência	10.565,00	10.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2013
09/05/2013 - 07:45:10

Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.045.460,00	16.957.970,00	3.340.866,42	11.590.902,97	2.928.268,20	4.957.037,01	100,00	29,23	12.000.932,99

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FE07EBC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2013
09/05/2013 - 07:46:05

Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.503.046,60	1.314.236,13	1.259.953,41	1.225.061,67	1.209.043,40	1.578.792,81	1.645.477,55	1.978.221,04	1.592.229,39	1.680.628,29	1.298.827,33	1.460.983,02	17.746.500,64	17.192.036,00
Receita Tributária	123.214,86	19.784,93	47.770,22	10.457,39	16.061,92	15.204,68	63.211,20	56.746,91	32.705,99	35.204,12	70.942,51	116.647,51	607.952,24	650.059,00
IPTU	1.997,71	1.423,35	2.310,23	1.685,63	219,85	691,86	1.474,40	-10.485,92	0,00	2.331,47	21.670,24	4.920,23	28.239,05	66.363,00
ISS	10.166,36	3.404,42	8.137,58	4.764,55	4.828,82	6.894,44	5.701,01	13.997,28	9.487,96	5.105,49	7.735,27	10.840,63	91.063,81	132.224,00
ITBI	98.688,58	11.902,08	31.512,85	833,10	1.836,46	1.500,00	50.380,00	8.656,29	10.368,54	6.805,40	12.513,92	89.740,60	324.737,82	225.066,00
IRRF	11.366,71	478,90	4.541,04	1.952,03	8.382,24	5.828,93	5.092,62	44.347,15	8.408,15	16.636,02	25.995,86	9.159,25	142.188,90	180.727,00
Outras Receitas Tributárias	995,50	2.576,18	1.268,52	1.222,08	794,55	289,45	563,17	232,11	4.441,34	4.325,74	3.027,22	1.986,80	21.722,66	45.679,00
Receita de Contribuições	17.221,97	23.296,04	16.455,10	17.641,86	23.964,14	17.590,91	24.797,71	19.205,59	44.158,37	21.138,06	16.884,25	0,00	242.354,00	148.728,00
Receita Patrimonial	13.326,43	4.980,65	11.787,76	2.060,00	1.464,16	2.358,27	673,05	725,77	1.418,18	2.629,61	4.292,69	21.202,33	66.918,90	28.859,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	200,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	500,00	100,00	1.170,00	1.000,00
Transferências Correntes	1.343.740,29	1.260.492,12	1.177.146,38	1.190.239,07	1.163.049,55	1.537.895,55	1.552.008,26	1.858.074,14	1.511.764,21	1.616.782,95	1.204.637,52	1.321.591,54	16.737.421,58	16.300.254,00
Cota-Parte do FPM	593.677,70	506.614,24	378.322,57	417.471,02	365.281,03	387.762,30	524.124,41	852.025,29	542.709,78	730.157,98	420.516,75	451.205,02	6.169.868,09	6.476.141,00
Cota-Parte do ICMS	337.241,51	370.823,90	359.615,03	353.902,78	373.645,64	351.163,92	415.424,58	421.301,52	387.119,56	398.668,48	360.832,29	391.009,05	4.520.748,26	4.503.520,00
Cota-Parte do IPVA	5.626,74	4.088,33	1.521,36	1.926,16	3.379,80	38.182,12	2.677,93	1.605,06	6.075,47	45.504,15	16.465,74	15.899,54	142.952,40	100.813,00
Cota-Parte do ITR	1.845,93	2.177,45	7.746,48	2.799,67	34.539,01	293.782,01	86.546,75	78.318,86	66.413,56	1.953,90	2.553,22	4.750,48	583.427,32	328.047,00
Transferências da	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	0,00	3.171,98	1.585,99	1.585,99	0,00	0,00	0,00	6.289,77	18.977,69	28.892,00

LC 87/1996														
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	178.760,49	182.315,05	167.755,01	167.682,60	170.836,95	190.366,44	201.420,58	208.629,59	218.768,06	256.087,46	188.780,20	205.529,49	2.336.931,92	2.348.597,00
Outras Transferências Correntes	225.001,93	192.887,16	260.599,94	244.870,85	215.367,12	273.466,78	320.228,02	294.607,83	290.677,78	184.410,98	215.489,32	246.908,19	2.964.515,90	2.514.244,00
Outras Receitas Correntes	5.343,05	5.682,39	6.643,95	4.663,35	4.503,63	5.743,40	4.787,33	43.468,63	2.182,64	4.653,55	1.570,36	1.441,64	90.683,92	63.136,00
DEDUÇÕES (II)	187.995,50	176.240,26	149.758,21	155.537,07	154.693,07	214.812,37	206.071,85	218.725,65	200.463,61	235.256,84	160.073,53	173.830,71	2.233.458,67	2.292.826,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	187.995,50	176.240,26	149.758,21	155.537,07	154.693,07	214.812,37	206.071,85	218.725,65	200.463,61	235.256,84	160.073,53	173.830,71	2.233.458,67	2.292.826,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.315.051,10	1.137.995,87	1.110.195,20	1.069.524,60	1.054.350,33	1.363.980,44	1.439.405,70	1.759.495,39	1.391.765,78	1.445.371,45	1.138.753,80	1.287.152,31	15.513.041,97	14.899.210,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B5A22DC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Quality Sistemas
	Exercício: 2013
	09/05/2013 - 07:55:48
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (Exceto										
Intra-Orçamentário)(I)	12.133,00	81.724,77	0,00	65.554,84	28.302,93	0,00	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	12.133,00	81.724,77	0,00	65.554,84	28.302,93	0,00	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65
Administração Direta (Exceto										
Intra-Orçamentário)	12.133,00	81.724,77	0,00	65.554,84	28.302,93	0,00	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	29.932,99	0,00	7.943,41	21.989,58	0,00	1.137,05	0,00	876,61	260,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	693,00	51.791,78	0,00	46.171,43	6.313,35	0,00	76,35	0,00	0,00	76,35
Investimentos	11.440,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00	0,00	36.894,87	0,00	21.389,01	15.505,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto										
Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intra-Orçamentário)										
Administração Direta (Exceto										
Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	12.133,00	81.724,77	0,00	65.554,84	28.302,93	0,00	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65
Fonte:										

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:55FA55C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	666.800,00	666.800,00	185.588,00	251.567,22	37,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.917,00	125.917,00	29.602,47	38.770,13	30,79
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.363,00	66.363,00	26.590,47	28.921,94	43,58
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	46.241,00	46.241,00	3.012,00	9.848,19	21,30
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	226.499,00	226.499,00	102.254,52	119.428,46	52,73
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	225.066,00	225.066,00	102.254,52	119.428,46	53,06
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	133.657,00	133.657,00	18.575,90	33.169,35	24,82
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.224,00	132.224,00	18.575,90	33.169,35	25,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	180.727,00	180.727,00	35.155,11	60.199,28	33,31
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.727,00	180.727,00	35.155,11	60.199,28	33,31
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.464.139,00	11.464.139,00	1.679.181,20	3.858.510,72	33,66
2.1 - Cota-Parte FPM	6.476.141,00	6.476.141,00	871.721,77	2.144.589,53	33,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.476.141,00	6.476.141,00	871.721,77	2.144.589,53	33,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.503.520,00	4.503.520,00	751.841,34	1.537.629,38	34,14
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	28.892,00	28.892,00	6.289,77	6.289,77	21,77
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.726,00	26.726,00	9.659,34	10.385,98	38,86
2.5 - Cota-Parte ITR	328.047,00	328.047,00	7.303,70	75.671,16	23,07
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.813,00	100.813,00	32.365,28	83.944,90	83,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.130.939,00	12.130.939,00	1.864.769,20	4.110.077,94	33,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

				(b)	(c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	249.456,00	249.456,00	44.035,17	73.549,42	29,48
5.1 - Transferências do Salário Educação	114.624,00	114.624,00	22.175,26	51.689,51	45,09
5.2 - Outras Transferências do FNDE	134.832,00	134.832,00	21.859,91	21.859,91	16,21
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	269.820,00	269.820,00	996.353,20	996.353,20	369,27
6.1 - Transferências de Convênios	269.820,00	269.820,00	996.353,20	996.353,20	369,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	519.276,00	519.276,00	1.040.388,37	1.069.902,62	206,04

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.292.826,00	2.292.826,00	333.904,24	769.624,69	33,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.295.228,00	1.295.228,00	174.344,31	428.917,79	33,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	900.704,00	900.704,00	150.368,22	307.525,80	34,14
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	5.778,00	5.778,00	1.257,95	1.257,95	21,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	5.345,00	5.345,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	65.609,00	65.609,00	1.460,72	15.134,19	23,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	20.162,00	20.162,00	6.473,04	16.788,96	83,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.350.413,00	2.350.413,00	394.703,23	869.887,56	37,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.348.597,00	2.348.597,00	394.309,69	869.165,21	37,01
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.816,00	1.816,00	393,54	722,35	39,78
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	55.771,00	55.771,00	60.405,45	99.540,52	178,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					99.540,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.771.300,00	1.771.300,00	313.468,26	620.429,63	35,03
13.1 - Com Educação Infantil	126.250,00	126.250,00	14.398,48	37.045,58	29,34
13.2 - Com Educação Fundamental	1.645.050,00	1.645.050,00	299.069,78	583.384,05	35,46
14 - OUTRAS DESPESAS	577.297,00	577.297,00	130.246,10	280.217,38	48,54
14.1 - Com Educação Infantil	119.200,00	119.200,00	20.811,20	43.211,04	36,25
14.2 - Com Educação Fundamental	458.097,00	458.097,00	109.434,90	237.006,34	51,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.348.597,00	2.348.597,00	443.714,36	900.647,01	38,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	71,32
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.765,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	54.765,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.032.734,75	3.032.734,75	466.192,30	1.027.519,48	33,88
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	517.800,00	518.472,91	57.568,36	103.463,95	19,96
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.450,00	245.450,00	35.209,68	80.256,62	32,70
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.350,00	273.022,91	22.358,68	23.207,33	8,50
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.343.297,00	3.342.647,00	781.197,97	1.387.541,18	41,51
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.103.147,00	2.103.147,00	408.504,68	820.390,39	39,01
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.240.150,00	1.239.500,00	372.693,29	567.150,79	45,76
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	56.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	23.917.297,00	3.902.319,91	838.766,33	1.491.005,13	38,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	99.540,52
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	722,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	100.262,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.390.742,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	249.456,00	1.136.516,00	53.153,18	53.153,18	4,68
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	316.107,00	308.107,00	28.364,05	28.364,05	9,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	565.563,00	1.444.623,00	81.517,23	81.517,23	5,64
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.482.860,00	5.346.942,91	920.283,56	1.572.522,36	29,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.444,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	54.765,11
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	869.165,21
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	834.081,37
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	722,35
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	90.571,30

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7F7F9861

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM - ANEXO X - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MAN. E DES. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	666.800,00	666.800,00	185.588,00	251.567,22	37,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.917,00	125.917,00	29.602,47	38.770,13	30,79
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.363,00	66.363,00	26.590,47	28.921,94	43,58
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	46.241,00	46.241,00	3.012,00	9.848,19	21,30
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	226.499,00	226.499,00	102.254,52	119.428,46	52,73
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	225.066,00	225.066,00	102.254,52	119.428,46	53,06
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	133.657,00	133.657,00	18.575,90	33.169,35	24,82
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.224,00	132.224,00	18.575,90	33.169,35	25,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	180.727,00	180.727,00	35.155,11	60.199,28	33,31
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.727,00	180.727,00	35.155,11	60.199,28	33,31
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.464.139,00	11.464.139,00	1.679.181,20	3.858.510,72	33,66
2.1 - Cota-Parte FPM	6.476.141,00	6.476.141,00	871.721,77	2.144.589,53	33,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.476.141,00	6.476.141,00	871.721,77	2.144.589,53	33,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.503.520,00	4.503.520,00	751.841,34	1.537.629,38	34,14
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	28.892,00	28.892,00	6.289,77	6.289,77	21,77
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.726,00	26.726,00	9.659,34	10.385,98	38,86

2.5 - Cota-Parte ITR	328.047,00	328.047,00	7.303,70	75.671,16	23,07
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.813,00	100.813,00	32.365,28	83.944,90	83,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.130.939,00	12.130.939,00	1.864.769,20	4.110.077,94	33,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	249.456,00	249.456,00	44.035,17	73.549,42	29,48
5.1 - Transferências do Salário Educação	114.624,00	114.624,00	22.175,26	51.689,51	45,09
5.2 - Outras Transferências do FNDE	134.832,00	134.832,00	21.859,91	21.859,91	16,21
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	269.820,00	269.820,00	996.353,20	996.353,20	369,27
6.1 - Transferências de Convênios	269.820,00	269.820,00	996.353,20	996.353,20	369,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	519.276,00	519.276,00	1.040.388,37	1.069.902,62	206,04

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.292.826,00	2.292.826,00	333.904,24	769.624,69	33,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.295.228,00	1.295.228,00	174.344,31	428.917,79	33,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	900.704,00	900.704,00	150.368,22	307.525,80	34,14
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	5.778,00	5.778,00	1.257,95	1.257,95	21,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	5.345,00	5.345,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	65.609,00	65.609,00	1.460,72	15.134,19	23,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	20.162,00	20.162,00	6.473,04	16.788,96	83,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.350.413,00	2.350.413,00	394.703,23	869.887,56	37,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.348.597,00	2.348.597,00	394.309,69	869.165,21	37,01
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.816,00	1.816,00	393,54	722,35	39,78
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	55.771,00	55.771,00	60.405,45	99.540,52	178,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					99.540,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.771.300,00	1.771.300,00	313.468,26	620.429,63	35,03
13.1 - Com Educação Infantil	126.250,00	126.250,00	14.398,48	37.045,58	29,34
13.2 - Com Educação Fundamental	1.645.050,00	1.645.050,00	299.069,78	583.384,05	35,46
14 - OUTRAS DESPESAS	577.297,00	577.297,00	130.246,10	280.217,38	48,54
14.1 - Com Educação Infantil	119.200,00	119.200,00	20.811,20	43.211,04	36,25
14.2 - Com Educação Fundamental	458.097,00	458.097,00	109.434,90	237.006,34	51,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.348.597,00	2.348.597,00	443.714,36	900.647,01	38,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	71,32
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.765,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	54.765,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.032.734,75	3.032.734,75	466.192,30	1.027.519,48	33,88
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	517.800,00	518.472,91	57.568,36	103.463,95	19,96
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.450,00	245.450,00	35.209,68	80.256,62	32,70
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.350,00	273.022,91	22.358,68	23.207,33	8,50
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.343.297,00	3.342.647,00	781.197,97	1.387.541,18	41,51
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.103.147,00	2.103.147,00	408.504,68	820.390,39	39,01
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.240.150,00	1.239.500,00	372.693,29	567.150,79	45,76
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	56.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	23.917.297,00	3.902.319,91	838.766,33	1.491.005,13	38,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	99.540,52
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	722,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	100.262,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.390.742,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	249.456,00	1.136.516,00	53.153,18	53.153,18	4,68
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	316.107,00	308.107,00	28.364,05	28.364,05	9,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	565.563,00	1.444.623,00	81.517,23	81.517,23	5,64
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.482.860,00	5.346.942,91	920.283,56	1.572.522,36	29,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.444,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	54.765,11
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	869.165,21
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	834.081,37
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	722,35
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	90.571,30

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
CRC-MS 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C043056E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Quality Sistemas	
			Exercício: 2013	
			14/05/2013 - 09:36:13	
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	667.516,00	667.516,00	251.567,22	38,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.363,00	66.363,00	28.921,94	44,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	225.066,00	225.066,00	119.428,46	53,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.224,00	132.224,00	33.169,35	25,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.727,00	180.727,00	60.199,28	33,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.015,00	5.015,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	46.241,00	46.241,00	9.848,19	21,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.435.247,00	11.435.247,00	3.852.220,95	34,00
Cota-Parte do FPM	6.476.141,00	6.476.141,00	2.144.589,53	33,00
Cota-Parte do ITR	328.047,00	328.047,00	75.671,16	23,00
Cota-Parte do IPVA	100.813,00	100.813,00	83.944,90	83,00
Cota-Parte do ICMS	4.503.520,00	4.503.520,00	1.537.629,38	34,00
Cota-Parte IPI-Exportação	26.726,00	26.726,00	10.385,98	39,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.892,00	28.892,00	6.289,77	22,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.102.763,00	12.102.763,00	4.103.788,17	34,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	923.230,00	923.230,00	315.398,45	34,16
Provenientes da União	685.349,00	685.349,00	235.904,52	34,42
Provenientes dos Estados	224.881,00	224.881,00	79.493,93	35,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	101.314,00	101.314,00	61.191,97	60,39
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.024.544,00	1.024.544,00	376.590,42	36,75

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.148.774,00	3.121.724,00	383.419,33	84,00	658.545,72	90,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.703.803,00	1.683.553,00	65.684,17	14,00	371.658,79	51,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.444.971,00	1.438.171,00	317.735,16	70,00	286.886,93	39,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.800,00	152.850,00	70.359,50	16,00	72.726,71	10,00
Investimentos	125.800,00	152.850,00	70.359,50	16,00	72.726,71	10,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.274.574,00	3.274.574,00	453.778,83	100,00	731.272,43	100,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.274.574,00	3.274.574,00	453.778,83	100,00	731.272,43	100,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					Valor	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5					63,40	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.986.233,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	34.049,48	0,00	13.016,06	21.033,42	0,00
Inscritos em 2011	693,00	0,00	0,00	693,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2012 2011 2010 2009)	34.742,48	0,00	13.016,06	21.726,42	0,00
TOTAL	34.742,48	0,00	13.016,06	21.726,42	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.418.269,00	1.361.669,00	113.994,62	25,00	313.228,93	43,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	688.450,00	676.550,00	31.950,00	7,00	131.641,68	18,00
Suporte Profilático e Terapêutico	69.859,00	24.859,00	0,00	0,00	15.054,34	2,00
Vigilância Sanitária	14.573,00	14.573,00	191,11	0,00	191,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	43.573,00	38.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.029.850,00	1.148.150,00	307.643,10	68,00	271.156,37	37,00
TOTAL	3.274.574,00	3.274.574,00	453.778,83	100,00	731.272,43	100,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DAF43BCE